

**REUNIÃO  
DO EXECUTIVO**

**ACTA Nº 21/01  
DE 2001/08/02**

**ACTA Nº. 21/2001**

**Data da reunião ordinária:** 02/08/2001

**Local da reunião:** Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 09,50 horas

**Términus da reunião:** 11,00 horas

**Resumo diário da Tesouraria:** 01/08/2001 .....187.665.442\$00

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** José Miguel Correia Noras

**Vereadores:** Engº. Hermínio Paiva Fernandes Martinho

Dr. Joaquim Adriano Botas Castanho

Drª. Maria da Graça Carvalho Vieira Machado Morgadinho

Engº. António Freire de Oliveira

Engª. Dunia Rosale Entrudo Viegas da Palma

Drª. Rosa Maria Ferreira Mesquita Feliciano

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Cristina Maria dos Santos Martins

**Cargo:** Assistente Administrativa Principal

**Faltas justificadas:** Professor Doutor Luís Manuel Fé de Pinho

**Faltas por justificar:** Vicente Carlos Flor Batalha

-----ABERTURA DA ACTA-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram **nove horas e cinquenta minutos**.-----

--- A seguir, e depois de submetida, pelo senhor Presidente, à votação, foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do senhor Vereador Fé de Pinho à presente reunião. --

-----LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES-----

--- A) DIVERSOS-----

--- De **PRECOTUR – EMPRESA DE CONSTRUÇÕES URBANAS, LIMITADA**, com sede na Rua Conde Sabugosa, número catorze – primeiro A, Município de Lisboa, solicitando prorrogação do prazo da licença, por mais quinhentos e quarenta dias, para conclusão das obras referentes a um edifício sito no lote B quatro, Sacapeito, freguesia de Marvila, nesta Cidade.-----

--- Pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi emitida a informação número oitenta e cinco/dois mil e um do seguinte teor:-----

--- *“Relativamente ao exposto pela requerente, na sequência de reunião de cinco de Junho próximo passado, cumpre-me informar o seguinte:-----*

--- **Um** - *De acordo com o disposto no artigo vinte do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e cinco/noventa e um, de vinte de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta/noventa e quatro, de quinze de Outubro, não poderá haver mais nenhuma prorrogação do prazo para execução das obras a que se refere o presente processo;-----*

--- **Dois** - *As razões invocadas pela requerente não têm, a meu ver, justificação, uma vez que quando requereu a prorrogação do prazo da licença, em vinte e quatro de Março de dois mil, poderia, nessa oportunidade ter proposto um prazo mais dilatado;--*

--- **Três** - *Assim, parece-me mais razoável que, em lugar do pedido de nova prorrogação do prazo, a requerente solicite a prorrogação dos efeitos do acto administrativo que deferiu o seu pedido de vinte e quatro de Março de dois mil, ou seja que, em vez do prazo de um ano, seja considerado o prazo que entender necessário para*

*a conclusão dos trabalhos, justificando, devidamente, tal pedido.*”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão de acordo com a informação do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente. -----

--- **B) INFORMACÕES PRÉVIAS** -----

--- **VIABILIDADES SUSCEPTÍVEIS DE DEFERIMENTO, NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS NOS RESPECTIVOS PARECERES TÉCNICOS**-----

--- De **MADAIL DO ROSÁRIO PAULINO**, residente no lugar de Fonte Longa, Alcobertas, freguesia de Gançaria, deste Município, solicitando informação prévia para legalização da ampliação efectuada num aviário, sito no lugar de Vale Grande, freguesia da sua residência.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- *“Relativamente ao presente processo de informação prévia, importa informar o seguinte:*-----

--- **Um** - *É solicitada informação sobre a viabilidade de legalização de ampliação de aviário;*-----

--- **Dois** - *Existe para o mesmo local processo de obras número duzentos e sessenta e um/oitenta e nove, em nome do requerente, referente à construção de aviário;*-----

--- **Três** - *Foi realizada vistoria em quinze de Novembro de mil novecentos e noventa para emissão de licença de ocupação;*-----

--- **Quatro** - *Na sequência da vistoria realizada foi detectada alteração da obra relativamente ao projecto aprovado e notificado o requerente no sentido de apresentação do respectivo projecto de alterações;*-----

--- **Cinco** - *Conforme acima exposto, a alteração foi realizada à data da vistoria (mil novecentos e noventa), antes da entrada em vigor do Plano Director Municipal;*-----

--- **Seis** - *O projecto aprovado previa uma construção com quatrocentos e cinquenta metros quadrados (cinquenta metros x nove metros), e de acordo com o auto de vistoria foi (...) aumentada a largura do edifício (...);*-----

--- **Sete** - *A actual área de construção é de quinhentos e cinquenta metros quadrados*

(cinquenta metros vezes onze metros); -----

--- **Oito** - Conforme expresso na memória descritiva, o aviário encontra-se a mais de duzentos metros de qualquer outra exploração, e não existem habitações nas proximidades; -----

--- Considerando o acima expresso, uma vez que se verifica comprovado que a ampliação realizada foi constituída antes da entrada em vigor do Plano Director Municipal, e de acordo com parecer do Gabinete de Apoio Jurídico da Câmara Municipal de Santarém em situações semelhantes (princípio da não retroactividade da lei), julga-se poder viabilizar-se a pretensão devendo assegurar-se o cumprimento das seguintes condicionantes:-----

--- **a)** Deve ser apresentado projecto para licenciamento (legalização) das obras realizadas; -----

--- **b)** No projecto a apresentar, deverão prever-se as alterações expressas no parecer emitido pela Direcção Regional da Agricultura do Ribatejo e Oeste – Zona Agrária, nomeadamente dimensionamento de vestiário, instalações sanitárias, filtro sanitário (antecâmara de desinfecção) para pessoal, conforme previsto no artigo dezasseis da Portaria duzentos e seis/noventa e seis de sete de Junho; -----

--- **c)** O projecto de licenciamento referente às alterações deverá ser sujeito a parecer da Delegação de Saúde e Veterinário Municipal; -----

--- **d)** Deve ser apresentado projecto para vedação de segurança (implantada a uma distância mínima de dez metros do edifício), conforme previsto no artigo quinze da Portaria acima identificada; -----

--- **e)** Deve ser obtido parecer da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo, no âmbito da rejeição de resíduos sólidos (salvaguarda das precauções de armazenamento dos resíduos sólidos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão é viável, em face das condições dos serviços técnicos. -----

--- De **MARTINHO DO ROSÁRIO, ENGENHEIROS, LIMITADA**, com sede no

Largo Padre Francisco Nunes da Silva, número um – primeiro Direito, freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando informação prévia para realização de uma operação de loteamento para uma propriedade sita na Encosta das Cortezes - Monte Cravo, freguesia de Marvila, nesta Cidade. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- *“Pretende o requerente informação sobre a viabilidade de realização de operação de loteamento, a levar a efeito em terreno integrado dentro do limite do perímetro urbano da cidade, com **área total de vinte e três mil novecentos e sessenta metros quadrados**.* -----

--- *Verifica-se que não é apresentada proposta no sentido de aferir o enquadramento no Plano Director Municipal, resumindo-se a pretensão à solicitação de informação sobre o número de fogos, áreas de construção e outras condicionantes a verificar.* -----

--- *O terreno identificado encontra-se integrado em espaço classificado como urbanizável, em parte integrado em Espaço Verde de Enquadramento (sujeito a servidão da EPAL - Empresa Pública das Águas Livres, S.A. e às compatibilidades de uso previstas no Quadro Anexo II, e parcialmente integrado em Reserva Ecológica Nacional). Refira-se que a servidão prevista para a EPAL – Empresa Pública das Águas Livres, S.A., de acordo com o disposto no artigo vinte do Regulamento do Plano Director Municipal é de dez metros, podendo o restante espaço ser ocupado de acordo com os usos compatíveis com esta classe de espaço, conforme previsto no Quadro de Compatibilidades do Anexo II do Regulamento do Plano Director Municipal (infra-estruturas, recreio, verde, etc.), e que a área de Reserva Ecológica Nacional corresponde aproximadamente a sete mil e quinhentos metros quadrados.* -----

--- *Verifica-se que a parte restante da parcela se insere em espaço classificado como **urbanizável habitacional de alta densidade, numa área passível de urbanizar** (subdividida em dois espaços distintos - conforme extracto da carta de ordenamento do Plano Director Municipal).* -----

--- *Face ao solicitado e ao acima exposto, informa-se que a realização de operação de*

*loteamento é viável (na área correspondente ao espaço de alta densidade) indicando-se como máximos para o local os seguintes índices: -----*

*--- a) Densidade populacional menor que cento e oitenta habitantes por hectare;-----*

*--- b) Coeficiente de Afectação do Solo menor que zero vírgula trinta;-----*

*--- c) Coeficiente de Ocupação do Solo menor que zero vírgula setenta;-----*

*--- d) Número máximo de seis pisos; -----*

*--- e) Número máximo de sessenta e quatro fogos por hectare. -----*

*--- Relativamente à parcela mais pequena localizada a Norte, informa-se no que se refere à classificação do espaço, que se aplicam os critérios expressos nas alíneas acima identificadas; porém, face à dimensão e posicionamento da parcela, considera-se que a autorização de implantação de um edifício isolado poderá revelar-se comprometedor; importa porém assinalar, que existindo em elaboração estudo de Plano de Pormenor para o local em causa (em fase de reformulação da área de intervenção), a proposta a apresentar deverá ter em atenção as orientações estabelecidas no estudo existente, no sentido de assegurar a aproximação ao desenho urbano, situação que poderá viabilizar a ocupação da parcela acima identificada de uma forma coerente.-----*

*--- Chama-se ainda a atenção para a localização próxima de um loteamento aprovado (alvará número seis/dois mil e um), que assume uma referência a ter em consideração no que se refere a eventuais acertos da rede viária.-----*

*--- Assim, e na sequência do acima exposto, informa-se que considera-se viável a realização de operação de loteamento, devendo o projecto a apresentar a licenciamento, cumprir e justificar:-----*

*--- Um – O Decreto Regulamentar número sessenta e três/noventa e um, de vinte e nove de Novembro e o Decreto Regulamentar número duzentos e noventa e dois/noventa e cinco, de catorze de Novembro; -----*

*--- Dois – Os artigos cinquenta e quatro a cinquenta e oito do Regulamento do Plano Director Municipal; -----*

--- **Três** – O dimensionamento de estacionamento de acordo com o disposto na Secção XI do mesmo regulamento; -----

--- **Quatro** – O dimensionamento das áreas a afectar a Espaços Verdes e de Utilização Colectiva e Equipamentos de Utilização Colectiva, de acordo com o previsto na Portaria número mil cento e oitenta e dois/noventa e dois, de vinte e dois de Dezembro, podendo ser equacionada a sua localização e integração no espaço classificado como Verde de Enquadramento (fora da área de Reserva Ecológica Nacional), de acordo com as compatibilidades de uso previstas no Quadro Anexo II e artigo cinquenta e três (situação a avaliar com os serviços da Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida relativamente aos Espaços Verdes); -----

--- **Cinco** – As normas relativas à acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada, de acordo com o disposto no Decreto-Lei número cento e vinte e três/noventa e sete, de vinte e dois de Maio; -----

--- **Seis** – Ter em atenção o estudo de Plano de Pormenor em elaboração para o local, no sentido de aferição e aproximação à estratégia de desenho apontada, nomeadamente na relação com os terrenos confinantes, como já referido nesta informação, bem como com o loteamento aprovado com o Alvará número cinco/dois mil e um, localizado nas proximidades do terreno. -----

--- A pretensão fica ainda condicionada ao parecer favorável da entidade a consultar na fase de licenciamento (servidão da carreira de tiro).” -----

--- O **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística** informou que a pretensão é viável nas condições referidas na informação técnica atrás transcrita, acrescentando o seguinte: ----

--- “Considerando que a área urbanizável da futura operação urbanística se avalia em cerca de dezasseis mil quatrocentos e sessenta metros quadrados (vinte e três mil novecentos e sessenta metros quadrados menos sete mil e quinhentos metros quadrados inseridos em Reserva Ecológica Nacional), poderá admitir-se que a capacidade construtiva do terreno, tendo por base os parâmetros urbanísticos determinados na



*alínea c) do artigo cinquenta e quatro do Regulamento do Plano Director Municipal, tem o seguinte resultado: -----*

*--- a) Área máxima de construção: onze mil quinhentos e vinte e dois metros quadrados; b) Área máxima de implantação: quatro mil novecentos e trinta e oito metros quadrados; -----*

*--- c) Número máximo de fogos: cento e cinco fogos. -----*

*--- Importa no entanto referir que nas áreas definidas como Área Urbanizável Z três (manchas de sobreposição da planta nove ponto um do Plano Director Municipal em vigor, em relação aos limites da propriedade, com avaliação à escala um/dez mil, admitindo-se aqui alguma margem de flexibilidade no cálculo das manchas). -----*

*--- Não poderá deixar de cumprir-se com os parâmetros urbanísticos da alínea c) do artigo cinquenta e quatro do Regulamento do Plano Director Municipal, bem como na restante área urbanizável com o artigo cinquenta e três do mesmo instrumento de planeamento.” -----*

*--- Também pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi emitido o seguinte parecer: -----*

*--- “A pretensão poderá ser viabilizada, condicionando-se tal viabilização à apresentação de um relatório de recolha de dados acústicos que prove não ser contrariado o Regulamento do Ruído e ao parecer favorável do Ministério da Defesa Nacional a respeito da servidão da Carreira de Tiro.” -----*

*--- Deliberado, por unanimidade, informar o requerente que é viável a sua pretensão, de acordo com os pareceres técnicos emitidos. -----*

*--- De **PARQUES DO MONDEGO, S.A.**, com sede na Avenida do Brasil – Edifício Scalábis, sétimo Centro, nesta Cidade, solicitando informação prévia para construção de um armazém, no lugar de Casais do Quintão, freguesia de Várzea, deste Município. -----*

*--- O **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte: -----*

*--- “Pretende-se a possibilidade de concretizar um pavilhão do tipo industrial, a destinar a armazém, em propriedade classificada pelo Plano Director Municipal como*

*agroflorestal/ verde urbano, parcialmente na Reserva Agrícola Nacional.* -----

--- *Tendo em consideração a implantação proposta (espaço agro-florestal, não integrado na Reserva Agrícola Nacional) a pretensão poderá vir a reunir condições de viabilização uma vez que é correspondido o índice máximo de ocupação do solo agroflorestal previsto (catorze por cento), devendo ser apresentado projecto de licenciamento, em conformidade com legislação aplicável e artigo setenta e cinco do Plano Director Municipal (implantação fora da Reserva Agrícola Nacional).* -----

--- *Deverá considerar-se a existência de uma instalação sanitária com duche, para apoio à actividade de funcionários que possam vir a existir.* -----

--- **O Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, informou ainda o seguinte:-----

--- *“Dada a ausência de parecer do Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, no prazo fixado, poderá entender-se o mesmo como favorável, e assim, viabilizar-se a pretensão nas condições referidas pelo Chefe da Divisão de Gestão Urbanística.”* -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão é viável, em face das informações técnicas. -----

--- De **SÓ NO CAMPO, LIMITADA**, com sede na Rua Vasco da Gama, número dezasseis – primeiro Frente, freguesia de Marvila, nesta Cidade, solicitando informação prévia para construção de uma moradia e anexo, no lugar de Atalaia, freguesia de Azoia de Cima, deste Município. -----

--- **A Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação:-----

--- *“É solicitada informação sobre a viabilidade de construção de moradia e anexo, em terreno com doze mil duzentos e quarenta metros quadrados, integrado em espaço classificado como agroflorestal, fora da Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional.* -----

--- *De acordo com os elementos constantes no processo, verifica-se que a moradia é proposta com:* -----

--- **Um** – Área coberta inferior a trezentos metros quadrados; -----

--- **Dois** – Dois pisos acima da cota de soleira; -----

--- **Três** – Altura máxima da construção – sete vírgula cinco metros; -----

--- **Quatro** – Área de construção – quinhentos e noventa e oito metros quadrados; -----

--- **Cinco** – Construção de anexo com duzentos metros quadrados;-----

--- **Seis** – As infra-estruturas deverão ainda, ser asseguradas pelo requerente. -----

--- Considerando que os valores da proposta correspondem aos índices previstos no número dois do artigo sessenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal (aplicável nesta classe de espaço), informa-se que a pretensão é viável nas condições apresentadas.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que é viável a sua pretensão em face da informação técnica e suas condições. -----

--- **C) LOTEAMENTOS** -----

--- De **ANTÓNIO JÚLIO MARTINHO FRANCISCO**, residente na Rua Alexandre Herculano, número quarenta B, freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando aprovação final do estudo de loteamento para uma propriedade sita no lugar de Casais da Charruada, freguesia de Várzea, deste Município. -----

--- Pelos Serviços Municipalizados de Santarém, EDP – Distribuição e Energia, S.A., Portugal Telecom, foram emitidos pareceres favoráveis, com algumas condições a observar, isentando o requerente da apresentação de projectos das obras de urbanização e caução, dada a reduzida dimensão do loteamento. -----

--- Também pelo **Departamento de Obras Municipais**, foi emitido um parecer do seguinte teor:-----

--- “As peças agora apresentadas respondem às nossas informações anteriores, pelo que o projecto reúne condições de aprovação. -----

--- Tendo em conta que se trata de uma operação de loteamento, mas que poderá dispensar a realização dessas infra-estruturas em face da sua reduzida dimensão, consideramos que deverá haver uma comparticipação para as infra-estruturas no valor

*de cinquenta por cento do orçamento apresentado – quatrocentos e sessenta e cinco mil escudos.*” -----

--- Na sequência do parecer do Departamento de Obras Municipais, a **Chefe de Divisão Administrativa de Apoio ao Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, informou o seguinte: -----

--- “*Que quanto à comparticipação para execução da infra-estrutura, referida na informação do Departamento de Obras Municipais, sugere-se que a mesma seja dispensada conforme conclusão da informação número cinquenta e seis/ dois mil e um, do Consultor Jurídico, para uma situação análoga, (constante do processo).*” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo final de loteamento, em face dos pareceres técnicos, isentando o requerente da apresentação de projectos das obras de urbanização e caução, emitindo-se posteriormente o respectivo alvará de loteamento. ----

--- De **SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL MANUEL PIRES GASPARGASPAR & GASPARGASPAR, LIMITADA**, com sede na Urbanização “Areias de São João”, lote cinco – primeiro, Gabinetes um- dois- três, São João do Estoril, solicitando cancelamento de uma das garantias bancárias prestadas, para garantia da execução das obras de urbanização, no valor de onze milhões e quinhentos mil escudos, referentes ao loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número sete/noventa e seis, sita na Urbanização Chã de São Lázaro, freguesia de Marvila, nesta Cidade. -----

--- A **Chefe de Divisão Administrativa de Apoio ao Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, informou o seguinte: -----

--- “*Para emissão do alvará de loteamento número sete/noventa e seis, de trinta e um de Outubro, foi prestada caução para garantia da execução das obras de urbanização, nos termos dos artigos vinte e quatro e trinta do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito/noventa e um, de vinte e nove de Novembro, mediante apresentação de duas garantias bancárias emitidas pelo Crédito Predial Português, que totalizam a quantia de quarenta e seis milhões e quinhentos mil escudos.* -----

--- *Em requerimento de dezoito de Dezembro último, a firma titular do alvará de*

*loteamento veio solicitar, atendendo aos trabalhos realizados, a redução da garantia para o valor de vinte e quatro milhões novecentos e sessenta e dois mil quinhentos e dezasseis escudos. -----*

*--- Após a recepção provisória das infra-estruturas eléctricas, em treze de Junho último, o Chefe de Divisão de Infra-estruturas e Saneamento do Departamento de Obras Municipais,, informou, atendendo aos trabalhos em falta e ao coeficiente de actualização dos mesmos, que deveria permanecer uma caução no valor de trinta e cinco milhões de escudos. -----*

*--- Assim, e verificando-se a existência de uma garantia bancária no valor de onze milhões e quinhentos mil escudos (emitida pelo Crédito Predial Português em trinta de Outubro de mil novecentos e noventa e seis) submete-se à consideração da Exm.<sup>a</sup> Câmara o seu cancelamento, mantendo-se válida a outra garantia bancária existente no valor de trinta e cinco milhões de escudos (emitida pelo Crédito Predial Português em vinte cinco de Outubro de mil novecentos e noventa e seis).” -----*

*--- Deliberado, por unanimidade, cancelar uma garantia bancária no valor de onze milhões e quinhentos mil escudos, de acordo com a informação emitida pela Chefe de Divisão Administrativa de Apoio ao Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente --*

*--- De XANTURBE – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LIMITADA, com sede na Rua Trinta e Um de Janeiro, número seis – primeiro Esquerdo, nesta Cidade, solicitando alteração ao loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número cinco/dois mil, sita na Urbanização Senhora da Guia, freguesia de São Salvador, também nesta Cidade.-----*

*--- **Como consequência da referida alteração são apresentadas as seguintes propostas:** -----*

*--- **UM** – Desafecção de uma parcela de terreno com a área de mil quinhentos e quarenta e dois metros quadrados, do domínio público para o domínio privado;-----*

*--- **DOIS** – Dispensa pela não cedência da área mil quatrocentos e quinze metros quadrados, para equipamento, mediante pagamento de uma compensação em numerário*

no valor de catorze milhões cento e cinquenta mil escudos. -----

--- Pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi emitido um parecer do seguinte teor:-----

--- *“Conforme parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística (constante do processo), o projecto de alterações ao loteamento, consistindo no redimensionamento dos lotes quarenta e quatro a quarenta e sete, áreas de cedência para espaços verdes e equipamento e áreas de implantação dos lotes um a vinte seis, trinta e cinco a quarenta, quarenta e dois, quarenta e quatro e quarenta e cinco, é susceptível de ser aprovado pela Câmara , uma vez que o projecto cumpre as disposições do Plano Director Municipal e são apresentadas autorizações dos proprietários dos lotes em número superior a dois terços do total desde que seja autorizada a reversão de mil quinhentos e quarenta e dois metros quadrados de área do domínio público para o domínio privado e seja dispensada uma área de mil quatrocentos e quinze metros quadrados de cedência para equipamento, mediante o pagamento de uma compensação no valor de catorze milhões cento e cinquenta mil escudos, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Compensações. -----*

--- *Deverá ser apresentada nova planta de síntese actualizada. -----*

--- *Deveria, nesta oportunidade, rever-se o Regulamento de modo a esclarecer-se a utilização de espaços comerciais (comércio, estabelecimentos de restauração com ou sem fabrico próprio, etc.)” -----*

--- Deliberado, por unanimidade, aprovar os pontos um e dois, de acordo com o parecer técnico do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente. -----

#### OUTRAS DELIBERAÇÕES-----

--- **HASTA PÚBLICA PARA ARREMATACÃO DO CAFÉ CENTRAL** – Foi presente o edital número cento e cinquenta e um, de três de Julho último, do seguinte teor: -----

--- **“Maria da Graça Morgadinho, Vereadora, por Delegação do Presidente da Câmara Municipal de Santarém:-----**

--- **Torno público**, de harmonia com a deliberação do Executivo Municipal de vinte e um de Junho de dois mil e um, que se encontra aberta a Hasta Pública para “Arrematação de concessão, a título precário, da exploração do Café Central de Santarém e Pronto a Comer Adjacente, sito na Rua Guilherme de Azevedo números trinta e dois e trinta e quatro, nesta Cidade” -----

--- Um – A referida hasta pública realizar-se-á na reunião do Executivo Municipal, imediatamente a seguir ao último dia de entrega das propostas; -----

--- Dois - As propostas serão instruídas com os seguintes elementos:-----

--- a) Declaração, com assinatura reconhecida, na qual o concorrente indique o seu nome, o número fiscal do contribuinte, o estado civil e o domicílio ou, no caso de ser uma sociedade, o número de pessoa colectiva, a sede, as filiais que interessem à execução do contrato, os nomes dos titulares dos corpos gerentes e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, o registo comercial de constituição e das alterações do pacto social; -----

--- b) Declaração, subscrita pela pessoa ou pessoas que subscrevem a prevista na alínea anterior, de que não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos; -----

--- c) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo de “recibo”, ou para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos competentes serviços da Administração Fiscal; -----

--- d) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para com a segurança social portuguesa, passado pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, ou, quando se trate de concorrentes cuja sede se situe noutro Estado membros da União Europeia que nunca tenham exercido a sua actividade profissional em Portugal, documento idêntico, passado pelo organismo competente do país de origem;-----

--- e) Curriculum de experiência do proponente no domínio de indústria hoteleira ou de restauração.-----

--- f) Programa detalhado de exploração que o concorrente se propõe fazer do espaço do Café Central e Pronto a Comer anexo, bem como da abertura ao exterior, com esplanada.

---

--- Três - As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, no qual se inscreverá no rosto, o título da presente Hasta Pública, até ao dia vinte de Julho de dois mil e um.-----

--- Quatro - A base de licitação, é de sete milhões e quinhentos mil escudos, para os espaços acima designados e respectivo equipamento. -----

--- Cinco – Pela concessão, o concessionário pagará uma prestação mensal de duzentos e trinta mil escudos, correspondente às duas parcelas citadas, designadamente: cento e oitenta mil escudos pelo Café Central e cinquenta mil escudos, pelo espaço anexo;-----

--- Seis – A concessão de exploração será feita pelo período de cinco anos, podendo ser prorrogada a requerimento do concessionário e com o acordo da Câmara Municipal de Santarém, por períodos de igual duração.-----

--- Sete - Com base nas propostas admitidas, proceder-se-á em acto contínuo à licitação verbal entre os concorrentes, não sendo admitidos lanços inferiores a cem mil escudos. -

--- Oito – A Câmara Municipal de Santarém de harmonia com os seus interesses reserva-se o direito de não proceder à adjudicação. -----

--- Nove - Todas as cláusulas complementares que envolvem a adjudicação da concessão de exploração, encontram-se anexas ao processo da referida hasta pública, podendo o mesmo ser consultado, na Repartição de Receitas e Contencioso, Edifício dos Paços do Concelho nas horas normais de expediente. -----

--- Para constar se passou o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, constituindo objecto de publicação nos jornais, “O Correio do Ribatejo”, “O Ribatejo”, “Mirante” e o “ Público”.” -----



--- De harmonia com o edital acima transcrito foi presente a única proposta entregue na Repartição de Receitas e Contencioso, para arrematação de concessão, a título precário, da exploração do Café Central de Santarém e Pronto a Comer Adjacente, sito na Rua Guilherme de Azevedo números trinta e dois e trinta e quatro, nesta Cidade. -----

--- Procedeu-se à abertura do subscrito contendo a única proposta apresentada, aceitando o valor e condições do referido edital. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, arrematar à Storrame – Sociedade de Hotelaria e Exploração Turística, Limitada, pelo valor e condições definidas no Edital. -

--- **LEVANTAMENTO ARQUITECTÓNICO DO EDIFICADO DE SANTARÉM EFECTUADO PELA UNIVERSIDADE LUSÍADA – RATIFICAÇÃO DO RESPECTIVO DESPACHO** – Pelo Técnico Superior de História, Dr. Luís Mata, do

**Projecto Municipal "Santarém a Património Mundial"**, foi presente a informação número cento e oitenta e oito, de dezoito de Julho findo, do seguinte teor: -----

--- “Recebeu esta unidade orgânica Projecto Municipal "Santarém a Património Mundial" uma factura no valor de oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos escudos, com IVA incluído, referente a serviços prestados pela Universidade Lusíada, no âmbito do projecto de levantamento arquitectónico do edificado de Santarém, actualmente em curso.-----

--- Os referidos levantamentos visam dotar a autarquia de um instrumento de trabalho imprescindível em termos de identificação, gestão e qualificação do património edificado da cidade, permitindo doravante um conhecimento mais actualizado e rigoroso da volumetria, morfologia, estética e cor dos edifícios do Centro Histórico e a correcta intervenção sobre os mesmos.-----

--- Em face do elevado interesse do trabalho e da qualidade intrínseca do mesmo, os estudos finais deste levantamento estarão patentes na instituição universitária promotora (Universidade Lusíada), em exposição temática a inaugurar no próximo dia dezanove de Julho.-----

--- Em face da natureza do trabalho envia-se, para conhecimento superior de V. Ex.<sup>a</sup> e do restante executivo camarário, a referida factura, a fim de poder ser aprovado o seu pagamento.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de dezanove de Julho findo, autorizando o pagamento da factura no montante de oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos escudos à CEUL – Cooperativa de Ensino Universidade Lusíada, C.R.L.-----

--- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E O CENTRO DE FORMAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE ESCOLAS DE SANTARÉM – FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM AO PROGRAMA “INTERNET NAS ESCOLAS”**

– **RATIFICAÇÃO** - A Câmara. deliberou, por unanimidade, ratificar os termos do protocolo, subscrito pelo senhor Presidente em vinte e sete do mês findo.-----

--- O presente protocolo fica anexo à presente acta (Documento I), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei.-----

--- **PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – ALTERAÇÕES** – Pelos Directores do **Projecto Municipal de Consolidação do Sistema Urbano**, Engenheiro Mário Augusto Carona Rebelo, e do **Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, Engenheiro Fernando Gonçalves Ribeiro Trindade, foi presente a informação número sessenta e sete, de cinco do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Não obstante o teor da deliberação camarária de sete de Outubro de mil novecentos e noventa e nove, visando a revisão do Plano Director Municipal, facto que se vem arrastando por inexistência de cartografia actualizada em formato digital para o Concelho de Santarém, afigura-se vantajoso apresentar uma proposta pelo Grupo de Trabalho nomeado para elaboração da revisão do Plano Director Municipal, no sentido de se preparar um conjunto de alterações sujeitas ao regime simplificado, enquanto não for iniciada a revisão do Plano Director Municipal, de forma a colmatar algumas dificuldades que se têm deparado na sua execução quer a nível do licenciamento de

obras particulares e loteamentos, quer a nível da implementação de projectos pelo Município.-----

--- Apesar de a Câmara já ter promovido a alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal, através de alteração de pormenor, subsistem dificuldades relacionadas com falta de clareza, omissões e desajustamentos de alguns artigos com a realidade física e social do Concelho, com destaque para as seguintes:-----

- - Definição de aglomerados urbanos sem perímetro urbano; -----
- - Omissão quanto às regras a aplicar na gestão daqueles espaços;-----
- - Gestão das áreas urbanas consolidadas quanto ao uso dos edifícios para comércio e serviços; -----
- - Imprecisão da cartografia, na classificação de alguns espaços; -----
- - Dificuldade de implementação das exigências de estacionamento no interior dos lotes em novos edifícios;-----
- - Omissão e falta de clareza quanto às regras de ocupação dos espaços agro-florestais com construções não habitacionais; -----

--- Deste modo, apresenta-se a seguinte proposta de alteração ao Plano Director Municipal, sujeita ao regime simplificado, conforme previsto no artigo noventa e sete, do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa, de vinte e dois de Setembro.-----

--- **A – Alteração do Regulamento do Plano Director Municipal**-----

-----**Artigo décimo primeiro**-----

--- a) Aglomerado urbano (AU) – área como tal delimitada em plano municipal de ordenamento do território. -----

--- j) Área Total de Construção (ATC) – somatório das áreas brutas de todos os pisos dos edifícios, acima e abaixo do solo, excluindo as garagens situadas em cave e as arrecadações situadas em cave ou no sótão, superfícies de serviços técnicos (postos de transformação, central térmica, central de bombagem) e galerias exteriores públicas, arruamentos ou outros espaços livres de uso público, cobertos pela edificação.-----

--- z) Área utilizável – área urbanizável, excluindo a área dos arruamentos, passeios e espaços verdes e de utilização colectiva. -----

-----**Artigo trigésimo oitavo**-----

--- Um. -----

--- a) É autorizado o nivelamento da cércea pela média das alturas das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra o novo edifício, no troço de rua entre duas transversais ou que apresente características morfológicas distintas, aplicando-se, para o efeito, a fórmula constante do número um do artigo quarenta e seis, desde que não ultrapasse o que decorre da aplicação do artigo cinquenta e nove do Regulamento Geral de Edificações Urbanas;-----

--- b)... -----

--- c) Nas áreas situadas dentro dos perímetros urbanos que não correspondam à sede do município é autorizada uma altura de fachada máxima de 6m, desde que não colida com o disposto nos artigos cinquenta e nove e cento e vinte e cinco do Regulamento Geral de Edificações Urbanas: -----

--- d) [anterior alínea c)] -----

--- e) [anterior alínea d)] -----

--- f) [anterior alínea e)]-----

--- g) [anterior alínea f)] -----

--- h) [anterior alínea g)]-----

--- i) [anterior alínea h)]-----

--- j) [anterior alínea i)] -----

--- k) Não são admitidos pisos recuados acima da altura da fachada definida nos termos das alíneas a), b) e c) deste artigo, excepto se corresponderem ao aproveitamento do desvão da cobertura. -----

-----**Artigo quadragésimo**-----

----- Ampliação -----

--- É admitida a ampliação dos edifícios existentes desde que seja assegurado o estacionamento no interior do lote ou soluções alternativas em conformidade com o estabelecido na Secção XI, na proporção das necessidades criadas com a ampliação e seja respeitado o disposto no Artigo trinta e oito, não podendo a área total de implantação exceder cinquenta por cento da área do lote. -----

----- **Artigo quadragésimo primeiro** -----

--- Um - Salvo o disposto no artigo anterior, só é permitida a utilização de logradouros quando se destinar a estacionamento automóvel a céu aberto ou se trate de construções de um piso reservadas: -----

--- a)... -----

--- b) Arrecadações, garagens, estabelecimentos comerciais ou de serviços até dez por cento da área do lote. -----

----- **Artigo quadragésimo segundo** -----

----- Usos -----

Um... -----

a) É possível a utilização de edifícios exclusivamente para comércio ou serviços, o lote tenha área igual ou superior a quatrocentos e cinquenta metros quadrados, frente não inferior a quinze metros, permita a inclusão de estacionamento em conformidade com o disposto na Secção XI e estacionamento público. -----

b) A coexistência de comércio e serviços com habitação num mesmo edifício só é permitida desde que disponham de acessos independentes dos pisos habitacionais, permita estacionamento público e a inclusão de estacionamento no interior do lote em conformidade com o disposto na Secção XI. -----

--- Dois - À localização de comércio e serviços em edifícios preexistentes aplica-se o disposto no número anterior, limitado aos primeiro e segundo pisos, com exclusão dos acessos independentes, mas o estacionamento exigível, em conformidade com o disposto na secção XI, será na proporção das necessidades criadas pelo novo uso autorizado. -----

--- Três - [anterior número quatro] -----

----- **Artigo quinquagésimo terceiro** -----

--- Um... -----

--- Dois - Sem prejuízo dos regimes da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional, nos espaços definidos no número anterior, a Câmara Municipal poderá autorizar a construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar isolada e anexos ou a outro fim previsto no Anexo II, desde que a parcela tenha uma dimensão mínima de mil metros quadrados, obedecendo aos seguintes parâmetros urbanísticos: ---

--- a) Área máxima coberta: vinte por cento da área do lote, sem exceder trezentos metros quadrados; -----

--- b) Número máximo de pisos acima da cota de soleira: um; -----

--- c) Altura máxima das construções: seis vírgula zero metros. -----

----- **SECÇÃO III** -----

----- **Espaços urbanizáveis** -----

----- **Artigo quinquagésimo quarto** -----

--- Um - ... -----

--- Dois - ... -----

--- Três - ... -----

--- Quatro - ... -----

--- Cinco - ... -----

--- Seis - Nos espaços urbanizáveis de uso misto, a edificação rege-se pelos parâmetros urbanísticos a seguir indicados: -----

--- a) Densidade populacional menor ou igual a cem habitantes por hectare; -----

--- b) Coeficiente de Afectação do Solo menor ou igual a zero vírgula trinta; -----

--- c) Coeficiente de Ocupação do Solo menor ou igual a zero vírgula setenta; -----

--- d) Número máximo de pisos: seis -----

----- **Artigo quinquagésimo sexto** -----

--- Um - Aos loteamentos e construções nos espaços urbanizáveis são aplicáveis os seguintes parâmetros:-----

Uso	Altura máxima da fachada (m)	Altura máxima das construções (m)	Pé-direito indicativo (m)
Habitacional:			
a) - Alta densidade	19	22	3
b) - Média densidade	13	15	3
c) - Baixa densidade	7	9,5	3
Áreas mistas de comércio e serviços	19	22	3,5
Zona industrial	-	-	6

----- **Artigo sexagésimo sexto** -----

----- **Ampliação** -----

--- Um - Sem prejuízo dos regimes da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional, nos espaços agro-florestais integrados na Reserva Agrícola Nacional a Câmara Municipal poderá autorizar a edificação de uma habitação isolada e unifamiliar ou outras construções de apoio agrícola desde que a parcela tenha uma dimensão igual ou superior a dois hectares, obedecendo aos seguintes parâmetros urbanísticos: -----

--- a) Área máxima coberta: duzentos e cinquenta metros quadrados;-----

--- b) Número máximo de pisos acima da cota de soleira: um; -----

--- c) Altura máxima das construções: seis metros.-----

--- Dois - Nos espaços agro-florestais não integrados na Reserva Agrícola Nacional, a Câmara Municipal poderá autorizar a edificação de uma habitação unifamiliar e anexos ou outras construções, de acordo com disposto no Anexo II, desde que a parcela tenha uma dimensão igual ou superior a três mil metros quadrados, devidamente registada, obedecendo aos seguintes parâmetros urbanísticos: -----

--- - Habitação -----

--- a) Área máxima coberta: dez por cento da área da parcela; -----

--- b) Área máxima de construção: quinhentos metros quadrados (incluindo varandas cobertas e telheiros e excluindo caves);-----

- c) Número máximo de pisos acima da cota de soleira: dois; -----
- d) Altura máxima das construções: sete vírgula cinco metros;-----
- - Anexos à Habitação-----
- a) Área máxima coberta: cinco por cento da área da parcela, sem exceder mil metros quadrados;-----
- b) Número máximo de pisos acima da cota de soleira: um; -----
- c) Altura máxima das construções: seis vírgula cinco metros; -----
- - Outros edifícios -----
- a) Área máxima coberta: vinte por cento da área da parcela;-----
- b) Área máxima de construção: dois mil metros quadrados; -----
- c) Número máximo de pisos acima da cota de soleira: dois; -----
- d) Altura máxima das construções: sete vírgula cinco metros;-----
- Três - ...-----
- Quatro - Nas parcelas situadas nos espaços agro-florestais, servidas por estrada pavimentada, rede de energia eléctrica e rede abastecimento de água, a menos de cinquenta metros destas infra-estruturas, sem prejuízo dos regimes da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional, poderá a Câmara Municipal autorizar a construção de uma habitação unifamiliar e anexos, obedecendo aos seguinte parâmetros urbanísticos:-----
- a) Área máxima coberta: quinze por cento da área do lote, sem exceder duzentos metros quadrados;-----
- b) Número máximo de pisos acima da cota de soleira: dois; -----
- c) Altura máxima das construções: sete vírgula cinco metros. -----
- Cinco - [anterior número quatro] -----
- Seis - Nos espaços agro-florestais, sem prejuízo dos regimes da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional, poderá a Câmara Municipal autorizar a construção de habitação social e equipamentos públicos ou privados de interesse municipal reconhecido se, pela sua natureza ou especificidade, os mesmos não puderem



ser instalados em espaço urbano ou urbanizável, obedecendo aos seguintes parâmetros urbanísticos: -----

--- a) Área máxima coberta: vinte e cinco por cento da área do lote; -----

--- b) Número máximo de pisos acima da cota de soleira: dois; -----

--- c) Altura máxima das construções: oito metros.-----

--- Sete - [anterior número seis] -----

--- Oito - [anterior número sete] -----

----- **Artigo sexagésimo nono** -----

----- Espaços canais-----

--- Um - ... -----

--- Dois - ... -----

--- Três - O presente Plano prevê a implantação de uma via transversal intermunicipal, podendo o espaço canal referente a essa via deixar de ser considerado, caso a Câmara assim o entenda, prevalecendo no território abrangido as classes de espaços constantes da planta de ordenamento. -----

----- **SECÇÃO XI** -----

----- **CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO AUTOMÓVEL** -----

----- **Artigo septuagésimo** -----

----- Área por lugar de estacionamento -----

--- Um - Nos espaços urbanos e urbanizáveis e nos novos espaços industriais serão afectadas a estacionamento automóvel as seguintes áreas:-----

--- a) Destinadas a veículos ligeiros – uma área bruta de vinte metros quadrados por lugar de estacionamento à superfície e trinta metros quadrados por lugar de estacionamento em estrutura edificada, enterrada ou não; -----

--- b) ... -----

--- Dois - Os lugares de estacionamento exigidos no interior dos lotes deverão ficar integrados nas fracções, não podendo constituir fracções independentes, à excepção dos lugares em excesso. -----

**----- Artigo septuagésimo primeiro -----****----- Edifícios para habitação -----**

--- Três - Nos edifícios para habitação colectiva é obrigatória a existência de uma área de estacionamento no interior do lote necessária a um lugar de estacionamento por cada fogo, excepto quando os fogos tiverem uma área bruta superior a cento e cinquenta metros quadrados e tipologia igual ou superior a Tquatro, caso em que a área de estacionamento no interior do lote será correspondente a dois lugares de estacionamento por fogo. -----

**----- Artigo septuagésimo sétimo -----****----- Estabelecimentos hoteleiros e de restauração e bebidas -----**

--- Um - ... -----

--- Dois - ... -----

--- Três - Nos estabelecimentos de restauração e bebidas, deverá prever-se uma área de estacionamento equivalente a um lugar automóvel por cada quatro lugares sentados. -----

**----- Artigo octogésimo primeiro -----****----- Casos especiais -----**

--- d) Quando o lote onde se pretenda e seja possível levar a efeito uma nova construção tenha uma largura média inferior a doze metros. -----

**----- Artigo octogésimo oitavo -----****----- Loteamentos -----**

--- As operações de loteamento só podem realizar-se em áreas classificadas como urbanas, urbanizáveis ou industriais, situadas dentro dos perímetros urbanos, ou nas áreas destinadas a habitação social identificadas na planta de ordenamento, excluindo os espaços verdes urbanos, espaços verdes de enquadramento e espaços canais. -----

**----- Artigo nonagésimo terceiro -----****----- Planos Municipais e projectos de loteamento aprovados -----**

--- Sem prejuízo dos planos de pormenor e alvarás de loteamento válidos à data da entrada em vigor do presente Plano, é revogado o Plano Geral de Urbanização de

Santarém, aprovado por despacho do Ministro das Obras Públicas de três de Setembro de mil novecentos e quarenta e oito e publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e noventa e nove, de vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e noventa e dois.-----

-----**Artigo nonagésimo quarto**-----

----- Regime transitório -----

--- Um - Até à aprovação dos planos municipais de ordenamento do território previstos no artigo quinquagésimo quarto, a Câmara Municipal poderá licenciar obras de edificação em espaços urbanizáveis que não disponham daqueles planos e se localizem fora do perímetro urbano da sede do município, ou obras de ampliação, reconstrução de edifícios existentes e de construção de anexos, de acordo com os parâmetros definidos naquele artigo. -----

-----**Anexo II**-----

--- Em anexo, junta-se o novo quadro de compatibilidades de usos, com as seguintes alterações:-----

---- - Compatibilidade de Indústrias extractivas com Espaços para Indústrias Extractivas;

--- - Alteração da designação de “Aviários e suiniculturas” para “Instalações Pecuárias” de modo a torná-la mais abrangente;-----

--- - Alteração da designação de “Turismo, Recreio e lazer” por “Restauração, Turismo, Recreio e Lazer” de modo a incluir os estabelecimentos de restauração e bebidas neste tipo de usos”;-----

--- - Alteração da compatibilidade das indústrias da classe C com os espaços urbanizáveis de baixa densidade de forma a ficar coerente com o disposto no número um do artigo sessenta e um do Regulamento do Plano Director Municipal;-----

--- Eliminação da categoria “Espaços verdes de enquadramento” na classe dos Espaços urbanizáveis” por ser incoerente com o disposto no número dois do artigo trinta e sete do Regulamento do Plano Director Municipal.-----

--- **B – ALTERAÇÃO DA CARTOGRAFIA**-----

--- Além das alterações anteriormente descritas, propõem-se, ainda, as seguintes: -----

--- **Um** - Equipamento turístico localizado na Quinta da Carmona. -----

--- Dado o insucesso das diversas tentativas promovidas pela Câmara Municipal no sentido de ver concluído o Hotel e ao interesse que já foi demonstrado em aproveitar a obra já executada para a instalação de equipamento, propõe-se que, em alternativa ao uso actual fixado no Plano Director Municipal para aquele espaço, o mesmo possa ser autorizado para equipamento; -----

--- **Dois** - Áreas urbanizáveis inseridas na Reserva Agrícola Nacional. -----

--- A incompatibilidade da carta de ordenamento da Cidade, (nove ponto um), com a carta de condicionantes da Reserva Agrícola (cinco), nos locais assinalados nas plantas anexas, sem justificação aparente, deverá ser anulada, mediante correcção da carta da Reserva Agrícola Nacional, excluindo desta as áreas que estão classificadas como urbanizáveis; -----

--- **Três** - Outras correcções -----

--- São propostas, também, outras correcções, referentes à delimitação de alguns espaços urbanizáveis, de modo a que, nalguns casos, se possam respeitar compromissos assumidos pela Câmara antes da entrada em vigor do Plano Director Municipal e, noutros, adequar-se o Plano à realidade do território.-----

----- **Anexo III** -----

----- **Classes de espaços – Quadro de compatibilidade de usos”** -----

--- Este quadro fica anexo à presente acta (Documento II), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações propostas pelos Directores do Projecto Municipal de Consolidação do Sistema Urbano e Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente e remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação.-----

--- **SELECCÃO DE PARCEIRO PRIVADO PARA PARTICIPAR COMO ACCIONISTA NA CONSTITUIÇÃO DE UMA EMPRESA MUNICIPAL DE**

**TRANSPORTES URBANOS NO CENTRO DA CIDADE DE SANTARÉM  
JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM** – Pelos

senhores Director do **Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, Engenheiro Fernando Gonçalves Ribeiro Trindade, e **Consultor Jurídico**, Dr. Carlos Alberto Soares Alves, foi presente a informação número cento e vinte e dois, de onze de Junho último, do seguinte teor:-----

--- “Conforme solicitado por V. Ex.<sup>a</sup>, em quatro de Junho de dois mil e um, cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- *Um - Quanto à localização do Centro de Serviços:* -----

--- Em termos urbanísticos e considerando o teor da resposta da DET - Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico, S.A., conclui-se que o empreendimento, a localizar-se no antigo Campo da Feira – conforme pretensão da requerente em vinte de Março de dois mil e um e quatro de Junho de dois mil e um -, só poderá ser viabilizado se se promover a elaboração de um Plano de Pormenor para o Campo Infante da Câmara ou em alternativa um projecto de loteamento, precedido de uma alteração do Plano Director Municipal, em substituição do estudo de ordenamento do Centro Cívico, já que a hipótese de alteração ao alvará de loteamento de Maria Carolina Ramos Telhada e Joaquim Ramos Telhada se afigura com maior dificuldade de execução. -----

--- Caso a Câmara Municipal entenda que deva ser elaborado um Plano de Pormenor ou um projecto de loteamento do antigo Campo da Feira para viabilizar o empreendimento em causa, poder-se-ia alvitrar a hipótese que fosse a DET - Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico, S.A. a responsabilizar-se pelo desenvolvimento do Plano, começando por apresentar um Ante-Plano da área de intervenção.-----

--- Importa frisar que a eventual alienação de um prédio do domínio privado da Câmara Municipal, deverá adoptar os princípios gerais da actividade administrativa, designadamente o princípio da prossecução do interesse público (artigo quarto do Código do Procedimento Administrativo), da igualdade (artigo quinto do Código do Procedimento Administrativo) e da imparcialidade (artigo sexto do Código do

Procedimento Administrativo), aquando do procedimento de selecção da entidade privada para a constituição da Empresa Municipal. -----

**--- Dois - Quanto ao objecto social da Empresa Municipal a constituir-se:-----**

--- Em doze de Fevereiro de dois mil e um, a requerente solicitou a autorização para a construção de um Parque de Estacionamento subterrâneo, conjugando-o com a utilização da Central dos serviços de transportes urbanos da cidade de Santarém. -----

--- Na sequência disto, a servir de enquadramento ao requerimento de quatro de Junho de dois mil e um, opta-se, em definitivo, pela “construção de um parque de estacionamento subterrâneo que funcione como interface para uma rede de transporte públicos que assegure as deslocações no centro da cidade”.-----

--- Por conseguinte, o objecto da futura Empresa Municipal, a constituir-se, centrar-se-á no seguinte: instalação de um interface, exploração e gestão de uma rede de transportes urbanos no centro da cidade de Santarém. Desta forma, a construção no Largo Comendador Paulino da Cunha e Silva serviria como “interface” de uma rede de transportes públicos, podendo acumular, desde que compatível, a função de estacionamento para os utentes de tal rede de transportes.-----

--- Assim, a nosso ver, na pretensão da requerente o objecto da Empresa Municipal enquadra-se no âmbito da rede de transportes urbanos e não no estacionamento.-----

--- Porém, caso fosse também esse o objectivo, aconselhar-se-ia a constituição autónoma de uma Empresa Municipal com esse objecto, caso fosse essa a vontade da Câmara Municipal, seguindo, em termos comparativos, o mesmo procedimento adoptado para a Empresa Municipal de instalação, exploração e gestão de uma rede de transportes urbanos.-----

**--- Três - Quanto à escolha do parceiro societário por parte do Município: -----**

--- Em face da documentação, que serve de base ao requerimento de quatro de Junho de dois mil e um, é referido que – passamos a citar – “não existe qualquer procedimento administrativo típico para a escolha do co-contratante privado”. -----

--- Nos termos do número cinco do artigo segundo do Código do Procedimento Administrativo, os princípios gerais da actividade administrativa são aplicáveis *a toda e qualquer actuação* da Administração Pública, ainda que de *gestão privada*.-----

--- Nos termos do artigo sexto do Código do Procedimento Administrativo e tendo por base a procedimentalização no âmbito da escolha de um parceiro societário para a constituição de uma Empresa Municipal, torna-se imperioso a exigência de objectividade final na decisão da Câmara Municipal. -----

--- Na leitura atenta da documentação apresentada, em quatro de Junho de dois mil e um, pela requerente, verificamos o constante apelo ao saber fazer (*know how*), mencionado da seguinte forma: -----

--- a) Minuta do Acordo Parassocial: alíneas b) e c) dos considerandos, alínea a) da cláusula sexta; -----

--- b) No documento designado por projecto de empresa municipal entre o município de Santarém e a DET - Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico, S.A., nas páginas três, quatro e cinco. -----

--- Assim sendo, presume-se que a requerente, ao longo dos contactos mantidos com a edilidade – conforme referido no primeiro parágrafo do documento intitulado por projecto de empresa municipal entre o município de Santarém e a DET - Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico, S.A. -, muniu-se dos mecanismos adequados e necessários para fazer valer no âmbito de um procedimento de selecção de um parceiro privado para a constituição da Empresa Municipal. -----

--- Face ao exposto, torna-se adequado o recurso a um procedimento de selecção do referido parceiro, com base no anúncio em anexo – sujeito, desejavelmente, a outros contributos.-----

--- Não se trata de um concurso público, caracterizado por um procedimento estipulado – pela ausência de tipificação legal -, conforme referido pelo enquadramento jurídico apresentado, pela requerente, em quatro de Junho de dois mil e um, mas, tão-só, de uma salvaguarda dos princípios previstos no Código do Procedimento Administrativo.-----

--- FREITAS DO AMARAL, num parecer inédito, considera que será possível, no âmbito deste procedimento, que se estabeleça uma preferência a favor de empresas cujo capital seja participado pela Câmara Municipal. Todavia, no desenvolvimento do mesmo parecer, tal só acontece quando: o objecto da empresa, cujo capital é participado pela Câmara Municipal, enquadra previamente o âmbito de actuação em estudo – transportes urbanos ou parques de estacionamento; a empresa, participada pela Câmara Municipal, já desenvolveu projectos semelhantes ao pretendido – transportes urbanos ou parques de estacionamento. Ora, a abertura doutrinária proposta, não acolhe qualquer referência no estudo em causa, daí a necessidade da requerente estabelecer previamente parcerias com empresas habilitadas para o efeito. -----

--- **Cinco - Quanto ao contrato de prestação de serviços:** -----

--- Trata-se de um documento primordial no âmbito da selecção do parceiro privado para a Empresa Municipal a constituir-se.-----

--- Nesta fase procedimental, torna-se inoportuno, em termos jurídicos, qualquer apreciação jurídica do mesmo, dado que irá ser uma peça fundamental a ter em linha de conta no procedimento mencionado, devendo ser analisado sob égide de uma Comissão de Avaliação designada para o efeito.-----

--- **Seis - Quanto ao contrato-promessa de compra e venda:** -----

--- Na sequência da alínea b) do IV MODELO SUGERIDO, no âmbito do Enquadramento, a parcela dos terrenos do antigo Campo da Feira destina-se a ser transaccionada por forma a financiar parcialmente o projecto. -----

--- É um documento primordial no âmbito da selecção do parceiro privado para a Empresa Municipal a constituir-se.-----

--- Nesta fase procedimental, torna-se inoportuno, em termos jurídicos, qualquer apreciação jurídica do mesmo, dado que irá ser uma peça fundamental a ter em linha de conta no procedimento mencionado, devendo ser analisado sob égide de uma Comissão de Avaliação designada para o efeito.-----



--- Por outro lado, em face da informação, de cariz estritamente urbanístico, mencionada no anterior ponto um – quanto à localização do Centro de Serviços -, torna-se imprescindível a decisão do mencionado, por forma a indicar procedimentos a adoptar. -

--- **Sete - Procedimento a adoptar** -----

--- Sete.um - Deliberação por parte da Câmara Municipal quanto ao seguinte: -----

--- a) instalação do interface (central de transportes conjugada com o parque de estacionamento subterrâneo) no Largo Comendador Paulino da Cunha e Silva, mediante a constituição de uma Empresa Municipal; -----

--- b) possibilidade de construção, mediante elaboração prévia de Plano de Pormenor ou projecto de loteamento, do pretendido no antigo Campo da Feira, devendo-se recorrer à avaliação do espaço em causa por um Perito da Lista Oficial. -----

--- Sete.dois - Proposta a aprovar pela Câmara Municipal, com base no seguinte: -----

--- a) anúncio do procedimento de selecção do parceiro privado, a publicar no Diário da República, num jornal de âmbito nacional e outro local; -----

--- b) proposta de estatutos da Empresa Municipal, sujeita a alteração em face das negociações que forem preconizadas pelo procedimento de selecção mencionado; -----

--- c) documentos de natureza técnica, que permitam a identificação do local para a instalação do interface, os percursos mínimos a contemplar na rede de transportes, o tipo de transporte que se coaduna com o centro da Cidade de Santarém e outros elementos considerados imprescindíveis. -----

--- Sete.três - Seguidamente, surgiria a deliberação da Assembleia Municipal de Santarém, dando o seu acordo à proposta aprovada anteriormente pela Câmara Municipal. -----

--- Sete.Quatro - Realização do procedimento de selecção do parceiro privado e consequente negociação tendente à obtenção de um documento contratual, identificando o parceiro privado, sujeito à apreciação final da Assembleia Municipal, mediante proposta e concordância da Câmara Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o procedimento preconizado na informação atrás transcrita, devendo proceder-se à publicação do anúncio com vista à selecção de parceiro privado. Os respectivos critérios, a constarem do correspondente edital, deverão ser aprovados pelo Executivo Municipal, em próxima reunião, após novo parecer jurídico. -----

--- Deliberou ainda, aprovar procedimento idêntico para a criação de empresa municipal na área do estacionamento. -----

--- **CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO AO ABRIGO DO DECRETO-LEI NÚMERO TRINTA E OITO-C/DOIS MIL E UM, DE OITO DE FEVEREIRO, PARA REPARAÇÃO DOS PREJUÍZOS RESULTANTES DAS INTEMPÉRIES OCORRIDAS DESDE NOVEMBRO DE DOIS MIL - APROVAÇÃO DAS**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS** – Na sequência do deliberado nas reuniões de doze e vinte e um de Junho último, foi presente o contrato a celebrar com a Caixa Geral de Depósitos, relativo ao empréstimo no valor de trezentos e noventa e dois milhões trezentos e noventa e nove mil escudos, ao abrigo do Decreto-Lei número trinta e oito-C/dois mil e um, de oito de Fevereiro, para reparação dos prejuízos resultantes das intempéries ocorridos desde Novembro de dois mil.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do referido contrato. -----

--- **PARCELA DE TERRENO NECESSÁRIA PARA A BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DE SÃO DOMINGOS – ESPAÇO DO JARDIM JUNTO AO ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE SANTARÉM** – Na sequência de contactos

mantidos entre a Câmara Municipal de Santarém e a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, foi presente o fax número oitocentos e vinte e dois, de vinte e três de Julho findo, da referida Direcção, remetendo uma proposta de acordo a celebrar entre as partes, do seguinte teor:-----

--- “Para viabilizar a construção duma rotunda no nó definido pela Estrada de São Domingos com a Avenida António Maria Batista/Rua Capitão Romeu das Neves, a Câmara Municipal de Santarém pretende a cedência em seu favor duma parcela de

terreno com a área de cento e oitenta e cinco vírgula trinta e seis metros quadrados, pertença do Estabelecimento Prisional de Santarém. -----

--- Após análise da pretensão da Câmara Municipal de Santarém a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais dará parecer favorável para a cedência em causa, desde que sejam observados os seguintes pontos e sem quaisquer encargos para a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais: -----

--- Ser obrigação da Câmara Municipal de Santarém:-----

--- a) A reposição de passeios e arruamentos bem como o arranjo e tratamento paisagístico da zona intervencionada. -----

--- b) A vedação dum faixa de terreno confinante com o muro do Estabelecimento Prisional situado a poente. -----

--- c) O prazo de execução da vedação a poente não exceder cento e oitenta dias de calendário.” -----

--- Na sequência deste fax, foi presente a informação número cento e setenta e quatro, de vinte e três de Julho, do **Gabinete de Assuntos Jurídicos**, dando parecer favorável acordo e remetendo minutas dos ofícios a endereçar à Direcção-Geral dos Serviços Prisionais e ao Director do Estabelecimento Prisional, concordando com as condições estabelecidas no fax atrás transcrito. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de vinte e três do mês findo, concordando com o teor dos ofícios números mil quinhentos e trinta e cinco e mil quinhentos e trinta e seis remetidos aos Directores dos Serviços Prisionais e do Presídio de Santarém, respectivamente, dando conhecimento àquelas entidades, do acordo da Câmara Municipal de Santarém, relativamente às condições apresentadas pela Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, atrás transcritas. -----

--- **AQUISICÃO DE PARCELAS DE TERRENO NO CNEMA- CENTRO NACIONAL DE EXPOSIÇÕES E MERCADOS AGRÍCOLAS PARA INSTALAÇÃO DA TAGUSGÁS – EMPRESA DE GÁS DE VALE DO TEJO, S.A.**

– Na sequência do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Santarém e a

TAGUSGÁS – Empresa de Gás de Vale do Tejo, S.A., em dezanove de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, relativo à cedência gratuita, a título de direito de superfície, da utilização do espaço circunscrito aos lotes números vinte e seis, vinte e sete, vinte e oito e vinte e nove, com a área total de dois mil cento e cinquenta metros quadrados, no CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, para instalação da mesma, foi presente um ofício do referido Centro comunicando o seguinte:

--- “(...) Um – Considerar para o efeito e a título verdadeiramente excepcional a tabela aprovada em um de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis, em prejuízo da que está em vigor; -----

--- Dois – Praticar sobre o preço base vinte e dois mil escudos por metro quadrado, o desconto de cinquenta por cento. -----

--- Três - Pelo que para os lotes vinte e seis, vinte e sete, vinte e oito e vinte e nove com uma área de dois mil cento e cinquenta e um metros quadrados e praticando o desconto que se refere no número anterior, os lotes têm o valor de vinte e três milhões seiscentos e sessenta e um escudos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o preço apresentado pelo CNEMA-Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas e dar prosseguimento ao processo, a fim de serem adquiridos os lotes em causa, pelo valor de vinte e três milhões seiscentos e sessenta e um mil escudos. -----

--- **CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE SÃO DOMINGOS – UM - TRABALHOS A MAIS** – Pelo Técnico Profissional de Construção Civil, Francisco Moedas Peralta, do **Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi presente a informação número cento e sessenta e um, de vinte e cinco do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “O Consórcio Vibeiras/Engil, vem apresentar uma proposta rectificativa de preços para fornecimento e espalhamento de betonilha na referida obra.-----

--- Esta proposta substitui a anterior inclusa na nossa informação número setenta e dois/dois mil e um e é no valor de quinhentos e quarenta e dois mil oitocentos e treze

escudos, mais IVA, tendo sido considerada pelo empreiteiro uma redução de vinte e seis mil seiscientos e vinte escudos.-----

--- Submete-se a aceitação desta proposta de trabalhos a mais, tendo em conta as justificações apresentadas na referida informação.”-----

--- Informou ainda que “Esta proposta representa zero vírgula oito por cento do valor total da empreitada.-----

--- Em acumulado temos até ao momento três vírgula oito por cento de trabalhos a mais.”-----

--- O Director do **Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente** emitiu o seguinte parecer:-----

--- “Dado que os trabalhos a mais representam com esta nova proposta três vírgula oito por cento do valor da empreitada, sou de parecer que poderão ser aprovados, tendo em conta o disposto no artigo quarenta e cinco do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais, no valor de quinhentos e vinte e quatro mil oitocentos e treze escudos, acrescidos de IVA, devendo celebrar-se o respectivo contrato adicional.-----

--- **DOIS – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO** - Pelo Técnico Profissional de Construção Civil, Francisco Moedas Peralta, do **Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi presente a informação número cento e sessenta, de vinte e cinco de Julho findo, do seguinte teor:-----

--- “O Consórcio Vibeiras/Engil, vem apresentar em anexo o pedido de prorrogação do prazo da obra referida acima em mais trinta dias úteis.-----

--- A empreitada teve início em vinte e dois de Janeiro de dois mil e um e um prazo de execução de cento e oitenta dias de calendário com conclusão a vinte de Julho de dois mil e um.-----

--- Com este pedido prolonga-se o prazo até três de Setembro de dois mil e um.-----

--- Atendendo que:-----

--- Um – Os primeiros quatro/cinco meses do ano foram de forte e intensa pluviosidade, o que condicionou em muito o normal desenvolvimento dos trabalhos. -----

--- Dois – Existem trabalhos a mais aprovados e outras propostas de trabalhos em fase de aprovação facto que reverte a favor do empreiteiro em termos do alargamento do prazo contratual conforme está previsto no artigo cento e cinquenta e um do Decreto-Lei cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março. -----

--- Entendemos que é de aceitar o pedido de prorrogação e que o mesmo está justificado pelas razões apontadas anteriormente.” -----

--- O senhor Director do **Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente** emitiu o seguinte parecer:-----

--- “Concordo com a prorrogação do prazo de execução da empreitada dadas as razões invocadas.”-----

--- A Câmara, em face da informação e parecer atrás transcritos, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido e prorrogar o prazo de execução da obra por mais trinta dias, ou seja, até três de Setembro de dois mil e um. -----

--- **ARRANJOS EXTERIORES NA ESCAVAÇÃO ARQUEOLÓGICA DA ALCÁÇOVA DE SANTARÉM – ANÁLISE DA CONSULTA PARA AJUSTE DIRECTO DESTINADO À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS EM EPÍGRAFE** –

Pelo Chefe de **Divisão dos Núcleos Históricos** foi presente a informação número cento e setenta e sete, de vinte de Junho último, do seguinte teor: -----

--- “No cumprimento dos despachos superiores foi realizada a consulta a outras empresas para o Ajuste Directo referenciada em epígrafe, tendo sido convidadas a apresentar propostas as seguintes empresas: -----

--- - Socoliro Construções , S.A.-----

--- - João Salvador, Limitada-----

--- - António Jorge, Limitada-----

--- O prazo de entrega das propostas terminou no dia onze de Junho e foram abertas no dia doze de Junho conforme foi indicado no Convite, após o qual se verificou a seguinte situação: -----

--- - A firma António Jorge, Limitada apresentou carta informando da indisponibilidade de responder ao convite dentro do prazo.-----

--- - As firmas Socoliro Construções, S.A. e João Salvador, Limitada apresentaram as propostas abaixo referenciadas:-----

Nº	Concorrente	Preço	Prazo (dias)
1	Socoliro – Construções, S.A.	4 902 420\$00	20
2	João Salvador, Lda	5 816 590\$00	20

--- A proposta apresentada pela firma João Salvador, Limitada aponta para um valor superior ao limite previsto para o tipo de procedimento utilizado para formalização da adjudicação que se fixa em cinco milhões de escudos, não podendo ser considerada válida.-----

--- Considerando que na Informação número sessenta e três, de dois de Março último, relativa ao mesmo assunto das duas empresas que apresentaram proposta (Edicon, Limitada e Listorres, Limitada ), foi seguido igual procedimento do que agora é proposto para a firma João Salvador, Limitada, a firma Edicon, Limitada, foi também considerada inválida por apresentar valor superior ao limite previsto para o tipo de procedimento.----

--- Considerando ainda que o despacho da Senhora Vereadora da Defesa do Património indicava que... “caso não haja proposta mais baixa, adjudique-se à Listorres.” procede-se à análise entre as propostas da firma Socoliro Construções, S.A. e Listorres, Limitada:--

Nº	Concorrente	Preço	Prazo (dias)
1	Socoliro – Construções, S.A.	4 902 420\$00	20
2	Listorres, lda	4 980 009\$00	10

--- Os convites estabeleciam que a adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores de ponderação: -----

**ACTA Nº. 21/01**  
**Reunião de 02 de Agosto de 2001**

--- - Preço cinquenta por cento-----  
 --- - Prazo trinta por cento -----  
 --- - Qualidade técnica da proposta vinte por cento -----  
 --- Para o critério Preço foi atribuído um factor de ponderação de cinquenta por cento. Considerados os dois concorrentes e calculada a respectiva média aritmética, esta cifra-se em quatro milhões novecentos e quarenta e um mil duzentos e quinze. Sobre este valor foram calculados os respectivos desvios (D) e atribuição de pontuação decrescente com o máximo de 6 pontos para um desvio superior a zero vírgula cinco por cento e distribuídos segundo o quadro: -----

QUADRO	
Valores	
D < 05%.....	6 pontos
D = 0,5%.....	5 pontos
D = 0%.....	3 pontos
D = - 0,5%.....	2 pontos
D > - 0,5%.....	1 ponto

--- Para o critério do Prazo foi atribuído um factor de ponderação de trinta por cento. Considerados os dois concorrentes e calculada a respectiva média aritmética para o prazo de execução, esta cifra-se em quinze dias. Sobre este valor foram calculados os respectivos desvios (D) e atribuição de pontuação decrescente com o máximo de seis pontos para um desvio inferior a cinquenta por cento e distribuídos segundo o quadro: --

QUADRO	
Valores	
D < 50%.....	6 pontos
D = 50%.....	5 pontos
D = 0%.....	3 pontos
D = - 50%.....	2 pontos



D > - 50%.....1 ponto

--- Para o critério Qualidade técnica da proposta considerou-se na avaliação o parâmetro relativo aos recursos humanos e equipamento cujos factores se estipulam em função das previstas para a própria obra. Para a variação deste parâmetro considera-se um valor de escalonamento de um a dez. -----

--- Com os parâmetros acima definidos elaborou-se um Quadro de Cálculo com vista à atribuição da pontuação às propostas:-----

Quadro de Cálculo

Nº	Concorrente	Pontuação			Classificação Final
		Preço	Prazo	Qualidade Técnica da Proposta	
1	Socoliro – Construções, S.A.	3,0	1,8	1,2	<b>6,0</b>
2	Listorres, Lda	0,5	1,5	1,8	<b>3,8</b>

--- Da aplicação da Fórmula e face aos valores finais encontrados verifica-se que a proposta mais pontuada é a concorrente número um com seis vírgula zero pontos.-----

--- Em face desta análise verifica-se que o concorrente Socoliro, Construções, Limitada apresenta condições globais mais vantajosas, pelo que somos de parecer que a adjudicação deverá ser feita à firma Socoliro Construções, Limitada pelo montante de quatro milhões novecentos e dois mil quatrocentos e vinte escudos, com um prazo de execução de vinte dias.”-----

--- A Câmara, sob proposta da senhora Vereadora Graça Morgadinho, deliberou, por unanimidade, adjudicar à firma SOCOLIRO – Construções, S.A., pelo montante de quatro milhões novecentos e dois mil quatrocentos e vinte escudos, acrescido de IVA, com um prazo de execução de vinte dias, devendo celebrar-se o respectivo contrato.-----

--- Mais foi deliberado, conceder poderes ao senhor Presidente para aprovação da minuta e assinatura do respectivo contrato. -----

--- **PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS BARREIRAS DE SANTARÉM COMO PAISAGEM PROTEGIDA** – Pelo Director do **Projecto Municipal**

"Santarém a Património Mundial", Dr. Jorge Custódio, foi presente a informação número cento e oitenta, de seis do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “No passado dia quatro de Julho deu entrada neste Projecto um ofício remetido pela Arquitecta Cristina Castel-Branco, relativo à Proposta de classificação das *barreiras de Santarém* como Paisagem Protegida, cuja cópia segue para apreciação de V. Ex.<sup>a</sup> em anexo. -----

--- Relativamente a este assunto oferece-nos dizer o seguinte:-----

--- Um - A proposta decorre da apreciação *in loco*, registo cartográfico e análise biofísica efectuada pela equipa coordenada pela Arquitecta Cristina Castel-Branco. -----

--- Dois – O actual estado das barreiras resulta essencialmente da invasão de infestantes, que danificam o equilíbrio de toda a área e tornam evidente a necessidade de limpeza e preservação destas estruturas de suporte natural do planalto.-----

--- Três – As características das barreiras, permeabilidade e coberto agrícola, aliadas à fragilidade constatável com os desmoronamentos ocorridos no inverno passado, conduz a uma necessidade de protecção efectiva. -----

--- Quatro – O estatuto de Paisagem Protegida permitirá à Câmara Municipal de Santarém uma gestão destas áreas, garantindo uma valorização cénica e estrutural, base para uma utilização turística. -----

--- Ao abrigo do Decreto-Lei número dezanove/noventa e três, de vinte e três de Janeiro, Série A, artigo nono, “a classificação de uma paisagem protegida tem por efeito a possibilidade de adopção de medidas (...) que permitam a manutenção e valorização das características das paisagens naturais e semi naturais e a diversidade ecológica”. -----

--- Ao abrigo do número três do referido Decreto, alíneas c), e), g) e f), podem ser aplicados à salvaguarda das barreiras e assumidos pela Autarquia um conjunto de objectivos que passam pela preservação dos biótopos, formações naturais do solo, investigação científica, protecção de paisagens que apresentem interesses cénicos e estéticos dignos de protecção, e formação do desenvolvimento sustentado da região, valorizando a interacção das componentes naturais com as componentes humanas. -----

--- Assim, tendo em conta o exposto e ao abrigo do Decreto-Lei número dezanove/noventa e três, de vinte e três de Janeiro, propõe-se que o Município aprove a proposição de classificação das barreiras de Santarém a paisagem protegida. A referida proposta deverá ser apresentada em Assembleia Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de classificação das Barreiras de Santarém como paisagem protegida, devendo a referida proposta ser remetida à Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e votação.-----

--- **CONVITE À PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE MUNICÍPIA, S.A.** – Foi presente um uma carta da Município, Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A., datada de Abril último, do seguinte teor:-----

--- “A constituição da empresa Município, Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A. aconteceu em Outubro de mil novecentos e noventa e nove, na sequência dos projectos desenvolvidos nas áreas do planeamento, sistemas de informação, produção de cartografia e internet por parte do Gabinete de Estudos do Município de Oeiras. -----

--- O *Know How*, a natureza e a utilidade do projecto ali desenvolvidos, rapidamente provocou um crescente número de solicitações de prestação de serviços por parte de outros Municípios. Este facto viria a ser decisivo na constituição da Município, S.A.. ---

--- O objecto social da empresa compreende a produção de cartografia, topografia e ortofotomapas; a concepção e gestão de Sistemas de Informação Geográfica; a produção e comercialização de dados; o desenvolvimento e gestão de projectos de Internet e Intranet; a concepção, edição e comercialização de publicações nas áreas da sua actividade social; e consultadoria em Sistemas de Informação Geográfica e, em geral de Sistemas de Informação; formação; estudos demográficos e Trabalho aéreo.-----

--- Propomos clareza nas definições de critérios e excelência na qualidade do que se produz em matéria de Informação Geográfica, só possível com a atribuição de um outro protagonismo interventivo por parte dos Municípios. -----

--- A Município, Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A., conta desde a data da sua constituição (dezoito de Outubro de mil novecentos e noventa e nove) com trinta accionistas **exclusivamente** Municípios e Associações de Municípios) sendo vinte e sete Municípios e três Associações Municípios (representando sessenta e um Municípios). -----

<u>IDENTIFICAÇÃO DOS ACTUAIS SÓCIOS</u>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	
	<b>Contos</b>	<b>(%)</b>
Câmara Municipal de Oeiras	255.000	51.0
Câmara Municipal da Maia	30.000	6.0
Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia	30.000	6.0
Câmara Municipal de Cascais	25.000	5.0
Câmara Municipal de Figueira da Foz	15.000	3.0
Câmara Municipal de Mafra	15.000	3.0
Câmara Municipal de Sesimbra	15.000	3.0
Câmara Municipal de Viseu	14.000	2.8
Associação dos Municípios da Região Autónoma dos Açores	5.000	1.0
Câmara Municipal de Ansião	5.000	1.0
Associação Para o Desenvolvimento do Baixo Guadiana	5.000	1.0
Câmara Municipal de Bragança	5.000	1.0
Câmara Municipal de Carregal do Sal	5.000	1.0
Câmara Municipal de Castelo Branco	5.000	1.0
Câmara Municipal de Covilhã	5.000	1.0
Câmara Municipal de Ílhavo	5.000	1.0
Câmara Municipal de Lagoa	5.000	1.0
Câmara Municipal de Leiria	5.000	1.0
Câmara Municipal de Loulé	5.000	1.0
Câmara Municipal de Monchique	5.000	1.0

Câmara Municipal de Oliveira de Frades	5.000	1.0
Câmara Municipal de Paços de Ferreira	5.000	1.0
Câmara Municipal da Sertã	5.000	1.0
Câmara Municipal de Silves	5.000	1.0
Câmara Municipal de Tavira	5.000	1.0
Câmara Municipal de Vale de Cambra	5.000	1.0
Câmara Municipal de Vila do Conde	5.000	1.0
Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere	4.000	0.8
Associação dos Municípios do Distrito de Évora	1.000	0.2
Câmara Municipal de Vila de Rei	1.000	0.2

--- É intenção da sociedade alargar a sua base accionista, mantendo as linhas orientadoras da sua constituição “constituída de e para os municípios”. Para tal, endereçamos um convite a todos os Presidentes de Câmara e Presidentes de Associações de Municípios, que queiram deter acções desta sociedade no montante mínimo de **mil contos**.(...)” -----

--- A Câmara, em face do parecer jurídico favorável, deliberou, por unanimidade, aderir à Sociedade, subscrevendo para o efeito acções no valor de um milhão de escudos. Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para os devidos efeitos e conceder poderes ao senhor Presidente para proceder à outorga da escritura. -----

--- **PROPOSTA DE REVISÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A DECO - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR** –

Pela Conselheira de Consumo, do CIAC - Centro de Informação Autárquico ao Consumidor – Santarém, foi presente a informação número vinte e nove, de vinte e sete do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência de várias reuniões de trabalho entre representantes da DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, na pessoa do seu Secretário-Geral, senhor Jorge Morgado, da Presidente da Delegação Regional, Dr.ª Isabel Mendes,

e outros, e do responsável do CIAC - Centro de Informação Autárquico ao Consumidor, senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal e Vereador da Defesa do Consumidor, Dr. Botas Castanho, foi acordada a reformulação do primeiro Protocolo de Cooperação, assinado pelas duas entidades e aprovado em reunião de Câmara, de vinte e cinco de Julho de mil novecentos e noventa e quatro. -----

--- Já há muito que se almejava a mudança da sede da Delegação Regional da DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor de Santarém, de Almeirim para Santarém, e isto porque sendo uma delegação regional não tinha muito sentido não estar sediada na capital do distrito, à semelhança das suas outras representações.-----

--- As suas novas instalações são na Rua Pedro de Santarém, cinquenta e nove, primeiro andar, Santarém.-----

--- As principais alterações introduzidas no protocolo são:-----

--- - Mudança da sede para Santarém. -----

--- - Apoio a acções socioculturais organizadas pelo CIAC - Centro de Informação Autárquico ao Consumidor. -----

--- - Actualização da verba mensal de sessenta mil escudos para cem mil escudos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do novo protocolo, que fica anexa à presente acta (Documento III), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei. -----

--- **ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO POSTE DE ALTA TENSÃO NO MIRADOURO DE SÃO BENTO** – Na sequência das recomendações da UNESCO –

Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura e ICOMOS - Internacional Council on Monuments and Sites e após contacto com a EDP - Distribuição Energia, S.A., o Director do **Projecto Municipal "Santarém a Património Mundial"** prestou a informação número cento e oitenta e seis, de dezoito de Julho, que a seguir se transcreve: -----

--- “(...)-----

--- A hipótese de deslocalização do poste de alta tensão é assumida actualmente pela EDP - Distribuição Energia, S.A., que se encontra a analisar as várias soluções possíveis para o traçado da linha, sendo que, os elevados encargos associados a este trabalho deverão ser suportados pela Câmara Municipal, na proporção estabelecida no Decreto-Lei número quarenta e três mil trezentos e trinta e cinco.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

--- **ESTIVA CAMARÁRIA – FIXAÇÃO DO PREÇO MÉDIO DO TRIGO** – Em face de um pedido da Direcção-Geral dos Impostos, a Câmara deliberou, por unanimidade, fixar o preço médio do trigo, no ano de dois mil e um, em cinquenta e cinco escudos o quilo. -----

--- **TRANSPORTES ESCOLARES DOIS MIL/DOIS MIL E UM – ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO – TRANSFERÊNCIAS ADICIONAIS**

– Pela senhora **Vereadora Dunia Palma**, foi presente a informação número trezentos e oitenta e quatro, de vinte do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Face às diferenças verificadas entre as previsões de transportes escolares efectuadas no início do ano lectivo e esquema de facto assumido, torna-se necessário proceder às seguintes transferências adicionais: -----

<b>Junta</b>	<b>Valor/dia</b>	<b>Valor/ano (170 dias)</b>
Alcanede	970\$00	164 900\$00
Casével	1 050\$00	178 500\$00

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de transferências adicionais para as Juntas de Freguesia de Alcanede e Casével. -----

--- **PROGRAMA DE DIFUSÃO DAS ARTES DO ESPECTÁCULO – ORÇAMENTO** – Pelo Director do **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, foi presente a informação número trezentos e noventa e um, de vinte e três do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da candidatura ao Programa de Difusão das Artes do Espectáculo, aprovada na reunião de Câmara do passado dia vinte e um de Dezembro de dois mil

através da informação número seiscentos e vinte e oito/dois mil, e após definição da programação relativa ao segundo semestre/dois mil e um, venho por este meio apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> a estimativa orçamental, dos custos inerentes à produção dos espectáculos agendados.-----

----- **Programa de Difusão das Artes do Espectáculo – IPAE – Instituto** -----

-----**Português de Artes e Espectáculos**-----

----- **Orçamento** -----

----- Julho a Dezembro de dois mil e um” -----

	MÚSICA	TEATRO	DANÇA	ATELIERS	TOTAL
<b>Cachets *</b>	3.740.950\$	998.750\$	562.750\$	643.000\$	<b>5.945.450\$</b>
<b>Alimentação</b>	426.000\$	567.000\$	250.000\$	552.000\$	<b>1.795.000\$</b>
<b>Alojamento</b>	750.000\$	700.000\$	300.000\$	860.000\$	<b>2.610.000\$</b>
<b>Transportes</b>	389.528\$	101.412\$	300.000\$	220.040\$	<b>1.010.980\$</b>
<b>Aluguer de Espaços</b>	300.000\$	60.000\$			<b>360.000\$</b>
<b>Aluguer de Som e Luz</b>	1.650.000	400.000\$	450.000\$		<b>2.500.000\$</b>
<b>Outros Equipament. e Serviços</b>	870.000\$	170.000\$	200.000\$		<b>1.240.000\$</b>
<b>Diversos</b>	230.000\$	105.000\$	100.000\$		<b>435.000\$</b>
<b>TOTAL</b>	<b>8.356.478\$</b>	<b>3.102.162\$</b>	<b>2.162.750\$</b>	<b>2.275.040\$</b>	<b>15.895.980\$</b>

--- \*O valor apresentado refere-se aos cinquenta por cento a suportar pela autarquia. ----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a estimativa orçamental apresentada.

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE MOÇARRIA – PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA NO ÂMBITO DO PLANO GERAL DE INTERVENÇÃO NA REDE VIÁRIA PARA FINANCIAMENTO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NAQUELA FREGUESIA** – Na sequência de um pedido, da Junta

de Freguesia em epígrafe, de transferência financeira, ao Abrigo do Protocolo de Delegação de Competência celebrado com a Câmara Municipal de Santarém, o **Coordenador do Gabinete de Apoio às Freguesias** emitiu o seguinte parecer:-----

--- “ - A empreitada encontra-se concluída não tendo sido ainda recepcionada. -----



--- - A verba inscrita no Plano Geral de Intervenção na Rede Viária foi de quinze mil contos, todavia o concurso definiu o montante de dezassete milhões quinhentos e oitenta e seis mil escudos, mais IVA, pelo que existem condições de ser transferida aquela quantia.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia da Moçarria, a verba de dezassete milhões quinhentos e oitenta e seis mil escudos, acrescida de IVA. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE PERNES – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA APOIO ÀS DESPESAS DAS FESTAS DE SANTO ANTÓNIO** – Pelo Chefe de **Divisão de Cultura e Turismo** foi presente a informação número trezentos e setenta e dois, de dezasseis do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Mais um ano em que a Junta de Freguesia de Pernes realizou a Festa de Santo António, com o apoio dos habitantes da localidade. Este ano, contudo, a organização decidiu animar a iniciativa com duas Filarmónicas, dois Ranchos Folclóricos e a Marcha de Campo de Ourique, num total de despesas no valor de seiscentos e dez mil escudos. -

--- Para este tipo de iniciativas em que as Marchas de Lisboa têm estado presentes (Santarém e Póvoa da Isenta), a Câmara Municipal de Santarém tem participado o valor dos transportes que as pessoas e os arcos das Marchas acarretam. -----

--- Assim, neste caso de Pernes e após indicação da senhora Vereadora, propõe-se que possa ser atribuído um apoio a esta iniciativa no valor de duzentos e sessenta mil escudos, correspondente às despesas havidas com a Marcha de Campo de Ourique (Lisboa).”-----

--- A Câmara, sob proposta da senhora Vereadora Graça Morgadinho, deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa com a verba de duzentos e sessenta mil escudos. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE DO PAÚL – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA REMODELAÇÃO DO MOBILIÁRIO DA SECRETARIA DA SUA SEDE** – Na sequência de um pedido da Junta de Freguesia em epígrafe, para

remodelação do mobiliário da secretaria da sua sede, o **Coordenador do Gabinete de Apoio às Freguesias** emitiu o seguinte parecer:-----

--- “De acordo com situações anteriores, a comparticipação poderá atingir setenta por cento do valor indicado ou seja duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro escudos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a comparticipação financeira no valor de duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro escudos, ou seja setenta por cento do valor indicado, em consonância com situações anteriores.-----

--- **V FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE** – **PEDIDO DE SUBSÍDIO** – Pelo Chefe de Divisão, Dr. Humberto

Ferrão, do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, foi presente a informação número trezentos e sessenta e quatro, de onze do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Conforme consta do seu Plano de Actividades, o Teatrinho, em parceria com o Veto Teatro Oficina, organiza o V Festival Internacional de Teatro para a Infância e Juventude, de vinte e seis de Agosto a um de Setembro de dois mil e um.-----

--- Este Festival decorre de dois em dois anos – alternando com a Bienal de Palhaços – estando este ano prevista a presença de grupos de teatro provenientes de oito países estrangeiros, para além de Portugal, num total de onze grupos de teatro e cerca de duzentas pessoas.-----

--- De salientar nesta edição, a atenção dada também aos grupos de teatro baseada no desempenho de jovens carenciados, nomeadamente os grupos do Hospital Júlio de Matos, da Crinabel e da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental – Oitavo Centro, para além de outras acções tendentes à formação de novos actores e públicos: por exemplo, o “Dia das Marionetas” e as oficinas técnicas...-----

--- Por outro lado, devemos ter em consideração o envolvimento e o reconhecimento que o Festival já acolheu da parte das entidades oficiais de âmbito nacional, facto que permitiu a projecção nacional e internacional desta iniciativa no campo teatral realçada pela sua singularidade organizativa e artística.-----

--- A organização desta V edição do FITIJ – Festival Internacional de Teatro para a Infância e Juventude, com base no orçamento apresentado e no âmbito da colaboração que tem sido concedida em anos anteriores, solicita um apoio financeiro à Câmara Municipal de Santarém. Ora, face às subvenções também garantidas a outras iniciativas semelhantes, sou de parecer favorável que possa ser concedido um subsídio de dois milhões e quinhentos mil escudos, destinados essencialmente aos encargos com a totalidade da alimentação e parte do alojamento, cumprindo-se assim o total do apoio financeiro da autarquia a esta edição.”-----

--- A Câmara, sob proposta da senhora Vereadora Maria da Graça Morgadinho, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de dois milhões e quinhentos mil escudos.-----

--- **ARTONUS – CONCERTO DE APRESENTAÇÃO DA ORQUESTRA PEDRO ÁLVARES CABRAL** – Foi presente uma carta da Firma ARTONUS – Produções Artísticas, Limitada, referindo que o concerto de apresentação da Orquestra de Câmara Pedro Álvares Cabral vai ser efectuado pelo Trio Garrett, no próximo dia sete de Setembro, na Casa do Brasil e remetendo a respectiva factura, no montante de oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos escudos.-----

--- A Câmara, sob proposta da senhora Vereadora Maria da Graça Morgadinho, deliberou, por unanimidade, assumir os encargos do concerto de apresentação da Orquestra, no valor de oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos escudos.-----

--- **ARTEFILME – PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO FILME “JARDIM DAS DELÍCIAS DA QUÍMICA”** – Pelo Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dr. Humberto Ferrão, foi presente a informação número trezentos e setenta e um, de treze do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “A ArteFilme é a única associação de Santarém que se dedica à produção artística de filmes em vídeo e ao longo do seu historial tem já vários galardões no seu palmarés que são o reconhecimento das capacidades desenvolvidas pelos seus dirigentes e técnicos videográficos.-----

--- Para este ano, o seu projecto de trabalho aponta para a realização de mais um filme, desta vez intitulado “Jardim das Delícias da Química”, com a rodagem prevista para Novembro próximo futuro, num dos monumentos da cidade. -----

--- O filme conta a história de uma rapariga jovem, virgem, de doze anos, que nasceu sem boca e que, por isso mesmo, possui uma curiosa forma de comunicar com os outros (através de uma campainha). Nas relações que mantinha com os outros, ancorada na pureza da sua adolescência, ela enche-se de felicidade quando é desenhada por um pintor, que lhe “dá” uma boca; aí toma consciência desse facto capital e das virtudes que a boca pode ter, ainda por cima quando, noutra ocasião, sente um forte arrebatamento pelos encantos do assobio de um jardineiro da casa. Deste encantamento resulta um desenlace que marca o filme e que é um grito de inquietação, de dor, de desespero por entre “a capa de serenidade dos outros que aos nossos olhos parecem anjos”. -----

--- Granjeando o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido, a ArteFilme, para esta produção, conseguiu contar com a presença de dois conhecidos actores profissionais, Luís Miguel Cintra e Diogo Morgado, para além da colaboração de actores do Centro Dramático Bernardo Santareno.-----

--- Em face do projecto apresentado, baseado no resumo do argumento, no orçamento e na “storyboard”, sou de parecer favorável ao apoio da Câmara Municipal de Santarém a esta iniciativa com uma verba de quatrocentos mil escudos, que se enquadra no tipo de apoios anteriores para este género de trabalhos e que destina ao apoio logístico desta produção, na cidade.”-----

--- A Câmara, sob proposta da senhora Vereadora Maria da Graça Morgadinho, deliberou, por unanimidade, apoiar a realização do citado filme, com a verba de quatrocentos mil escudos.-----

--- **“TORNEIO DO NOVO MILÉNIO” DE AEROMODELISMO – APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM** – Pela Técnica de Ciências Sociais, Dr.<sup>a</sup> Ana Simão, do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, foi presente a informação número trezentos e cinquenta e dois, de dez do mês findo, que a seguir se transcreve:----

--- “Dando cumprimento à indicação de V. Ex.<sup>a</sup>, esta Autarquia colaborou no ano transacto na organização do I Torneio de Aeromodelismo, o qual se realizou com o maior êxito. -----

--- No seguimento da mesma filosofia de apoio, a Câmara Municipal em colaboração com a JIP – Júlio Isidro Produções e o CNE – Centro Nacional de Exposições, vai dar apoio à organização de mais uma edição do “Torneio do Novo Milénio” de Aeromodelismo, o qual decorrerá no Centro Nacional de Exposições de sete a nove de Setembro.-----

--- Nesta edição prevê-se a presença de cerca de duzentos aeromodelistas dos seguintes países: Portugal; Canadá; United States American; Inglaterra; Holanda; Espanha; Brasil; Itália; Irlanda; Alemanha e Luxemburgo. -----

--- De referir que já saíram fotos e um texto sobre Santarém nas revistas de aeromodelismo da generalidade dos países da Europa e da América, estando a funcionar há cerca de um mês e meio um site na Internet, que já registou mais de duas mil consultas e cujo endereço é: [www.clportugal.com](http://www.clportugal.com)-----

--- Em anexo submeto à apreciação de V. Ex.<sup>a</sup> o dossier de imprensa, intitulado “Torneio do Milénio” de Aeromodelismo – Santarém dois mil – Uma História de Sucesso. -----

--- O apoio desta Autarquia assume a seguinte forma:-----

<b><u>Descrição do Apoio</u></b>	<b>Custos Previstos</b>
Edição de folheto de divulgação	75 000\$00
Boletim de inscrição	14 000\$00
Alojamento	300 000\$00
Transportes	100 000\$00
Oferta de jantar	500 000\$00
Animação do jantar	200 000\$00
Oferta de lembranças (sacos com folhetos artísticos)	

<b>Total</b>	<b>1 189 000\$00</b>
--------------	----------------------

--- Considera-se importante a presença do Senhor Presidente da Câmara no jantar do dia sete de Setembro, o qual representa o ponto alto deste Torneio. O horário e local será indicado logo que seja possível.-----

--- Também se considera importante a presença de um representante da Autarquia na sessão de entrega dos prémios, que decorrerá no Domingo dia nove de Setembro, em horário a indicar oportunamente.” -----

--- A Câmara, sob proposta da senhora Vereadora Maria da Graça Morgadinho, deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa com a verba de um milhão cento e oitenta e nove mil escudos. -----

--- **SOCIEDADE FILARMÓNICA DE INSTRUÇÃO E CULTURA MUSICAL DA GANÇARIA – PEDIDO DE APOIO PARA DESLOCAÇÃO A FRANÇA – CONTREXÉVILLE** – Pelo Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dr. Humberto Ferrão, foi presente a informação número trezentos e oitenta e dois, de vinte do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “A Sociedade Filarmónica de Instrução e Cultura Musical da Gançaria recebeu um convite para se deslocar a Contrexéville (França), a fim de realizar alguns espectáculos de vinte a vinte e quatro de Setembro de dois mil e um. -----

--- Este Grupo tem desenvolvido um trabalho de relevante importância na aprendizagem e divulgação da música filarmónica na sua freguesia e no concelho, sendo um grupo colaborador nas iniciativas culturais desta autarquia. -----

--- Ora, tendo em atenção o interesse da deslocação a França da Sociedade Filarmónica de Instrução e Cultura Musical da Gançaria como representante do Concelho de Santarém e de Portugal, coloco à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> a possibilidade de um apoio financeiro de cento e cinquenta mil escudos, que ajude a viabilizar a referida deslocação e que é o montante aprovado pelo Executivo para deslocações a este país europeu.”-----

--- A Câmara, sob proposta da senhora Vereadora Maria da Graça Morgadinho, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de cento e cinquenta mil escudos, à referida Sociedade Filarmónica. -----

--- **REAVALIACÃO DE APOIO ATRIBUÍDO AO TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL PARA VETERANOS – SANTEIRIM** – Em cumprimento do deliberado na reunião camarária realizada em vinte e oito de Junho último, pelo Técnico do Desporto, António Rebelo, foi presente a informação número trezentos e cinquenta e um, de quatro do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “De dezassete a vinte de Maio, a região de Santarém foi palco do Décimo Torneio Internacional de Futebol de Onze para Veteranos – Santeirim, com epicentro nas cidades de Santarém e Almeirim, tendo-se ainda realizado jogos em Alcanena e Valada, por falta de disponibilidade de Campos Relvados, nomeadamente o do Centro Nacional de Exposições. -----

--- Na edição do presente ano, inicialmente prevista para dez equipas, participaram as seguintes doze delegações: -----

--- Um – Equipa de veteranos de Huíla (Angola); -----

--- Dois – Rádio Nacional de Angola; -----

--- Três – Marítimo do Funchal; -----

--- Quatro – Núcleo de Veteranos da Federação Cabo Verdiana de Futebol, chefiando a Delegação o Vice-Presidente de Cabo Verde; -----

--- Cinco – Associação de Veteranos de Futebol de Macau, apoiada pelo Instituto do Desporto deste território; -----

--- Seis – Associação dos residentes de Ville de Anjou (Canadá), sendo liderada pelo Presidente da Câmara desta localidade; -----

--- Sete – Associação Portuguesa de Dreux (França); -----

--- Oito – Velhas Guardas da Trofa; -----

--- Nove – Associação “As árvores morrem de pé” do Porto; -----

--- Dez – Velhas Guardas do Sporting Clube da Lourinhanense; -----

--- Onze – Grupo de Veteranos “Os Tricofaites” de Santarém;-----

--- Doze – União de Veteranos de Almeirim.-----

--- Participando estas duas últimas na qualidade de anfitrião e como parceiros na organização do Torneio, cujo coordenador é o senhor João Chaparreiro de Almeirim.----

--- Este Torneio é seguramente o maior Encontro de Veteranos Mundial, tendo merecido a presença do Exm.º Senhor Ministro do Desporto – Dr. José Lelo, pelo segundo ano consecutivo, uma vez que em dois mil esteve presente como Secretário de Estado. -----

--- Conforme informação número cento e quarenta e cinco/dois mil e um, de vinte e dois de Março, a Câmara Municipal de Santarém, a exemplo dos anos anteriores, apoiou este evento com a oferta de um almoço a todos os participantes e representantes no Restaurante Zézola, oferta de um trofeu e cedência de dois autocarros para transporte das equipas estrangeiras, estimando-se os custos, inicialmente previstos, em oitocentos mil escudos (não se colocando a questão do IVA). -----

--- Porém as despesas com a realização do Torneio foram consideravelmente muito superiores pelas seguintes razões: -----

--- Primeiro – Os autocarros do Município e da União Desportiva de Santarém (que está ao serviço da Câmara Municipal) não estavam disponíveis para as datas do Torneio, pelo que foi necessário recorrer a outro veículo alternativo, tendo sido solicitado o autocarro do Rancho da Romeira (com autorização superior) e optou-se por esta solução porque era muito mais económica que o aluguer de autocarros à Rodoviária (que custaria cerca de duzentos e sessenta mil escudos), no entanto este facto implicou o aumento de custos no valor de cento e quarenta e cinco mil escudos ao inicialmente previsto. -----

--- Segundo – Relativamente às refeições, de início previstas para trezentos e cinquenta pessoas, acabaram por ser servidas quatrocentas e oito, tendo o coordenador do Torneio justificado que o aumento se justificou pelo facto de as comitivas terem sido chefiadas por delegações oficiais (não jogadores) e ainda:-----

--- a) A refeição apoiada pela Câmara Municipal de Santarém (jantar de Sábado – dia dezanove de Maio de dois mil e um), foi das mais importantes uma vez que registou a



participação do Exm.º Senhor Embaixador de Angola que se fez acompanhar de uma comitiva de doze pessoas, mais cinco elementos de um conjunto de música africana que o mesmo patrocinou para a animação da noite.-----

--- Assim a refeição acabou por ser servida para quatrocentas e oito pessoas, o que fez com que os custos ascendessem a um milhão cento e quarenta e dois mil e quatrocentos escudos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, rectificar o valor aprovado na reunião do Executivo Municipal, realizada em onze de Abril último, passando a apoiar-se a iniciativa com um milhão cento e quarenta e dois mil e quatrocentos escudos.-----

--- **REAVALIACÃO DE DESPESAS DA FASE FINAL DO CAMPEONATO NACIONAL DE JUNIORES FEMININOS** – Em cumprimento do deliberado na

reunião do Executivo Municipal, realizada em vinte e oito de Junho último, foi presente a informação número trezentos e sessenta e três, de onze do mês findo, prestada pelo Técnico do Desporto, António Rebelo, explicando os motivos que levaram à diferença entre a verba aprovada na reunião de dezassete de Maio de dois mil e um e a verba facturada.-----

--- Por se manterem algumas dúvidas relativamente a este assunto, o mesmo foi retirado da presente reunião, a fim de ser convenientemente explicitado.-----

--- **ANULACÃO DE CONHECIMENTO REFERENTE À BANCA DE PEIXE GROSSO (NÚMERO TREZE) NO MERCADO MUNICIPAL** – Pela Repartição de

Receitas e Contencioso, foi presente a informação número cinquenta e quatro, de três do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Através da carta anexa, informou a senhora Ana Emília Reis, que iria deixar de utilizar a Banca número treze do Mercado Diário, por motivo de doença.-----

--- Nesta data já se encontrava debitada à Tesouraria o conhecimento mensal.-----

--- Dado que a concessionária já não ocupou a banca neste mês de Julho, coloco à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> a anulação do referido conhecimento, com o número mil seiscentos e dezanove, no valor de três mil escudos.”-----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Vereador Hermínio Martinho, deliberou, por unanimidade, anular o referido conhecimento.-----

--- **QUINTA VALE DE OSSOS – CLUBE DE CAÇADORES DA PORTELA DAS PADEIRAS** – Na sequência de uma carta do Clube em epígrafe, o Director do Projecto Municipal de Consolidação do Sistema Urbano prestou a informação número vinte e três, de dois de Abril último, do seguinte teor: -----

--- “Ciente do despacho do Senhor Presidente exarado a vinte e três de Março na carta do Clube de Caçadores da Portela das Padeiras, aprez-me informar:-----

--- Primeiro – A Quinta Municipal de Vale de Ossos encontra-se dentro do Perímetro Urbano da Cidade de Santarém;-----

--- Segundo – O uso previsto no Plano Director Municipal para a Quinta de Vale de Ossos é de equipamento municipal; -----

--- Terceiro – Presentemente nela se encontra em construção o Complexo Aquático de Santarém.-----

--- Pelo exposto não somos favoráveis ao deferimento do pedido do Clube de Caçadores da Portela das Padeiras pelo que propomos ao Senhor Presidente o seu indeferimento.” -

--- Em face do indeferimento do pedido veio, novamente, aquele Clube solicitar a satisfação do mesmo até à entrada em funcionamento do Complexo Aquático. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a inclusão da Quinta de Vale de Ossos naquela Associação de Caça, a título precário e apenas com a finalidade de Santuário de Caça e, desde que em nada prejudique o bom desenvolvimento das obras do Complexo Aquático. -----

--- **ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CAFÉ “ALAMBIQUE”, NA FREGUESIA DE CASÉVEL – PEDIDO DE MARIA DO CARMO PASCOAL** – Foi presente uma carta de Maria do Carmo Pascoal, solicitando

autorização para abertura ininterrupta do seu Café/Cervejaria Alambique, sito na Comenda, em Casével, das seis às quatro horas. -----

--- O senhor Vereador Hermínio Martinho emitiu o seguinte parecer:-----

--- “Atendendo às circunstâncias excepcionais de apoio ao pessoal de serviço por turnos no INTERMARCHÉ e na Área de Serviço da Auto-Estrada um, e dado os pareceres favoráveis da Associação Comercial de Santarém e Junta de Freguesia, concordo com o pedido de alargamento de horários do estabelecimento.” -----

--- A Câmara, em face do parecer do senhor Vereador Hermínio Martinho, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

--- **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE FRACÇÃO EM REGIME DE SUPERFÍCIE - UM** - De **CLÁUDIA ISABEL DIAS DA PIEDADE CARVALHO** residente em Santarém, solicitando autorização para proceder à venda, em regime de direito de superfície, da fracção “F”, correspondente ao primeiro andar, direito do prédio sito na Praceta Augusto Brás Ruivo, lote sete, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade.--

--- Solicita ainda certidão em como a Câmara autoriza hipoteca da mesma fracção a favor da Caixa Económica Montepio Geral, reconhecendo a sua subsistência mesmo em caso de reversão e renunciando ainda ao direito de preferência na transmissão efectuada bem como noutras que venham a ocorrer. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a venda e certificar que não pretende exercer o direito de preferência sobre a alienação da fracção “F”, correspondente ao primeiro andar, direito, do prédio sito na Praceta Augusto Brás Ruivo, lote sete, nesta Cidade. -----

--- Mais foi deliberado certificar que se autoriza a constituição da hipoteca a favor da Caixa Económica Montepio Geral, reconhecendo a sua subsistência mesmo em caso de reversão. -----

--- **VISTORIAS** – **Foram presentes os seguintes pedidos:** -----

--- **Um** – Na sequência do deliberado na reunião de oito de Fevereiro de dois mil e um, foi presente uma carta da senhora **Edviges Augusta Carvalho**, de vinte e dois de Maio findo, informando que, até à presente data, o senhorio ainda não procedeu às obras de reparação, preconizadas no auto de vistoria dezoito/dois mil. -----

--- Na sequência desta carta o **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente** emitiu o seguinte parecer:-----

--- “Tendo-me chegado o processo do Serviço de Fiscalização relativamente ao qual me pediu esclarecimentos na sequência do despacho de V. Ex.<sup>a</sup>, de vinte e cinco de Junho de dois mil e um, proponho que seja notificado o proprietário do imóvel no sentido de proceder à execução das obras de reparação do mesmo, conforme previsto no auto de vistoria, uma vez que não chegou a ser feita a referida notificação. -----

--- Para a realização das referidas obras deverá ser dado um prazo de sessenta dias.” ----

--- A Câmara, sob proposta da senhora Vereadora Dunia Palma, deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário conforme preconizado pelo Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente. -----

--- **Dois - Do Condomínio do Prédio, sito na Rua Dr. Tanora Gonçalves, Lote cento e setenta e oito, na Urbanização de São Domingos, freguesia de São Nicolau, desta cidade, solicitando vistoria ao referido prédio, em virtude de se verificarem diversas anomalias e defeitos de construção no mesmo. -----**

--- A **Comissão de Vistorias** concluiu: -----

--- “Trata-se de um prédio de construção recente com características multifamiliares situado em São Domingos, para o qual foi solicitado a presente vistoria com vista a confirmar defeitos e anomalias existentes em diversas fracções.-----

--- Acompanhados do representante da Administração e pelos proprietários da habitação foi possível constatar o seguinte: -----

--- **FRACÇÃO RÉS-DO-CHÃO DIREITO**-----

--- Eliminar fissuras em paredes-----

--- Pintar paredes-----

--- Substituir mosaico partido na cozinha -----

--- Reparar pedra de peito da janela nos quartos -----

--- Afinar portas-----

--- Eliminar infiltrações que afectam as paredes cozinha, hall, sala e quartos -----

- Aplicar vedantes em borracha nos caixilhos de alumínio-----
- Reparar estuque em paredes-----
- **SEGUNDO ESQUERDO** -----
- Eliminar entrada de cheiros a fumo nos respiradouros das instalações sanitárias -----
- Retocar estuque -----
- Afinar portas-----
- Proceder a remate de silicone no equipamento sanitário -----
- Betumar pavimento cerâmico nas instalações sanitárias -----
- Afinar caixilharia de alumínio -----
- Vedar entrada de ar pelas caixas de estore -----
- Eliminar fungos na parede da cozinha -----
- Eliminar fissuras -----
- **QUARTO DIREITO**-----
- Eliminar fissuras -----
- Retocar pintura das paredes -----
- Reparar infiltrações de águas pluviais através da janela do quarto -----
- Reparar sistema de evacuação de fumos de lareira -----
- Vedar entrada de ar pelas caixas de estores-----
- Colar peças de remate na separação de pavimentos -----
- Reparar e afinar portas -----
- Montar grelha no fogão -----
- **QUARTO ESQUERDO**-----
- Eliminar fissuras -----
- Eliminar infiltração na parede do quarto -----
- Reparar e pintar paredes -----
- Reparar estores -----
- Vedar caixas de estores -----
- Limpeza dos azulejos das instalações sanitárias-----

- Fixar gradeamentos de varandas-----
- Recolocar vidros no móvel superior da cozinha-----
- **PARTES COMUNS**-----
- Recolocar peças levantadas do pavimento em cimento no passeio em frente ao lote --
- Colocar porta corta fogo no rés-do-chão”-----
- A senhora **Vereadora Dunia Palma** propôs a “notificação à firma Vipimóvel, Imobiliária construtora., Limitada, no sentido de equacionar as anomalias referenciadas no auto de vistoria.”-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora Dunia Palma.-----
- **Três** – Na sequência de uma deslocação ao edifício sito na Rua Fernão Teles Meneses, número trinta e oito, freguesia de São Nicolau, desta cidade, a **Comissão de Vistorias** concluiu:-----
- “**Um** – A cimalha do edifício, do lado da Rua Fernão Teles Meneses, (situada a Poente) ruiu integralmente, devido ao deficiente funcionamento do algeroz, permitindo este infiltrações de água na zona de apoio da caleira, que contribuíram para de uma forma célere enfraquecer/degradar a cimalha; -----
- **Dois** – A cimalha do edifício sobre a Rua António Montez, (situada a Norte) encontra-se também com evidentes sinais de infiltrações, possuindo o reboco escalavrado, devido também ao deficiente funcionamento do algeroz, que se encontra deteriorado e com sujidade, que impede o normal escoamento das águas, colocando em risco pessoas e bens que circulam na artéria em causa, na eventualidade desta cimalha também ruir; -----
- **Três** – Da observação no local, verifica-se que algumas telhas da cobertura se encontram partidas, e com deficiente impermeabilidade; -----
- **Quatro** – Verifica-se também grande deterioração da chaminé, com a face situada a Poente, a apresentar diversas roturas/cavidades; -----

--- **Cinco** – Os tubos de queda, das águas pluviais do edifício, encontram-se em mau estado de conservação;-----

--- **Seis** – São também evidentes no interior do edifício, ao nível do rés-do-chão e cave sinais de infiltrações, originadas pela deficiente condição das canalizações interiores, que provocam o escalvramento dos elementos de revestimento;-----

--- Face ao exposto anteriormente, entende esta Comissão que se deverá o mais imediatamente possível, proceder aos seguintes trabalhos, para colmatar as anomalias detectadas: -----

--- **Um** – Proceder à reconstrução da cimalha que ruiu, e consolidar rapidamente, a que se encontra localizada sobre a Rua António Montez, (situada a Norte), de forma a salvaguardar a integridade física dos transeuntes que se deslocam naquela artéria, na eventualidade da derrocada da mesma; -----

--- **Dois** – Substituição integral, de todos os algerozes da cobertura; -----

--- **Três** – Proceder à reparação ou substituição dos tubos de queda das águas pluviais; -

--- **Quatro** – Substituição das telhas que se apresentem partidas ou com fraca capacidade de impermeabilização;-----

--- **Cinco** – Reparação pontual da estrutura em madeira da cobertura, em zonas cujos elementos constituintes da mesma, se apresentem apodrecidos; -----

--- **Seis** – Reparação integral da chaminé, com consolidação da estrutura da mesma.-----

--- **Sete** – Picagem e reboco, da zona interior do edifício junto às escadas, com prévia verificação do correcto funcionamento das tubagens de águas e esgotos, que se encontram embutidos naquela zonas da parede;-----

--- **Oito** – Verificação/reparação da cobertura e algerozes, existentes no edifício contíguo, localizado a Sul do vistoriado.”-----

--- O **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “De acordo com o auto de vistoria, deverá notificar-se o proprietário do prédio no sentido de proceder à reparação das deficiências assinaladas, no prazo de noventa dias,

após deliberação de Câmara nesse sentido, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Geral de Edificações Urbanas.”-----

--- A Câmara, sob proposta da senhora Vereadora Dunia Palma, deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário do prédio em conformidade com o parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente. -----

--- **NÚCLEO ESCOLAR DE SANTARÉM DA ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DE LISBOA – MINUTA DA ESCRITURA DE DOAÇÃO, EM DIREITO DE SUPERFÍCIE, DE UM PRÉDIO NA FREGUESIA DE MARVILA –**

Pelo Director do **Departamento Administrativo e Financeiro** foi presente a informação número trinta e dois, de trinta de Julho findo, do seguinte teor:-----

--- “Em resposta ao solicitado pelo ofício da Região de Turismo do Ribatejo, datado de vinte e oito de Maio de dois mil e um e para cumprimento do Protocolo de Cooperação (cláusula dois, alínea c)) assinado entre o Instituto Nacional de Formação Turística, a Câmara Municipal de Santarém e a Região de Turismo do Ribatejo, aprovado por deliberação do Executivo Municipal, na sua reunião de onze de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, junto anexo para apreciação de V. Ex.<sup>a</sup> minuta da escritura de doação, em direito de superfície, de um prédio urbano na freguesia de Marvila.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da minuta da escritura que fica anexa à presente acta (Documento IV), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei.-----

--- **CONCURSO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA DO PRIMEIRO CICLO DE SÃO DOMINGOS – ANÚNCIO E PROGRAMA DE CONCURSO** – Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi presente a

informação número cento e setenta e um, de trinta do mês findo, do seguinte teor:-----

--- Na sequência do despacho do Exm.º senhor Presidente, exarado na informação número dezoito/dois mil e um, da Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente, de dez de Julho de dois mil e um, procedeu-se à elaboração do Programa de Concurso e



Anúncio, destinado ao Concurso Público, para construção do edifício da Ensino Básico do Primeiro Ciclo de São Domingos. -----

--- Quanto ao Programa de Concurso, importa referir o seguinte:-----

--- - deverá ser definido posteriormente, quando se dispuser do orçamento global de todos os trabalhos a realizar, correspondentes aos diversos projectos, o valor da obra para efeito de concurso (preço base da empreitada), devendo preencher-se este dado no ponto catorze, do Programa de Concurso.-----

--- - foi definido no ponto dez.um, que relativamente ao modo de retribuição ao empreiteiro, o mesmo será realizado por série de preços;-----

--- - foi também definido, no ponto onze.um, que se admitem propostas condicionadas, que envolvam apenas alteração do prazo de execução da empreitada; -----

--- - encontra-se definido no ponto doze que não são admitidas aos concorrentes, qualquer tipo de variantes aos elementos definidores da empreitada, nomeadamente ao projecto; -----

--- - no ponto vinte e um, foi definido o seguinte critério de adjudicação das propostas :

--- O critério de apreciação das propostas será o seguinte, com a indicação dos termos percentuais, do grau de importância dos factores, e indicação de subfactores: -----

--- a) Preço (classificação de zero a cem) – quarenta e cinco por cento -----

--- b) Garantia de boa execução e qualidade técnica (Classificação de zero a cem) – trinta e cinco por cento -----

--- b um) Valor médio de execução de obras da mesma natureza, nos últimos três anos.-

--- c) Prazo de execução da obra (classificação de zero a cem) – vinte por cento-----

--- A classificação final será obtida pela seguinte fórmula matemática:-----

--- Classificação final igual a zero vírgula quarenta e cinco vezes (classificação, preço) mais zero vírgula trinta e cinco vezes (classificação, valor médio de execução de obras da mesma natureza, nos últimos três anos) mais zero vírgula dois vezes (classificação do prazo de execução da obra)-----

--- Quanto ao Anúncio de Concurso, cabe-nos informar o seguinte:-----

--- - na alínea c) do ponto três, deverá preencher-se o espaço deixado em “aberto”, também referente ao Preço Base da Empreitada; -----

--- deverá a Secção de Habitação, proceder ao apuramento do custo do processo de concurso e preencher-se posteriormente o espaço reservado a esse valor, na alínea b) do ponto cinco, do Anúncio; -----

--- - no ponto seis, alínea a), foi definido que os concorrentes deverão entregar as propostas até ao trigésimo dia de calendário a contar do dia posterior à publicação do Anúncio em Diário da República; -----

--- - deverá ser verificado pelo Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento, o ponto onze, alínea c três);-----

--- - deverão ser autenticadas as cópias do processo, de acordo com o estabelecido no artigo sessenta e dois, ponto quatro, do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março;-----

--- no ponto cinco, da alínea a), foi definido que as cópias do processo, serão fornecidas, no prazo máximo de seis dias a contar da data de recepção do pedido;-----

--- - no ponto nove, alínea a), foi definido que a empreitada em causa é realizada na modalidade de série de preços;-----

--- Sugere-se assim, a aprovação/aceitação das anteriores opções tomadas, referentes ao Programa de Concurso e Anúncio de Concurso. -----

--- Sugere-se ainda que a Secção de Habitação proceda à preparação de cópias correspondentes a sete exemplares, de todo o processo de concurso, dos quais constam os seguintes elementos:-----

--- a) Projecto de execução de arquitectura; -----

--- b) Projecto de estabilidade;-----

--- c) Projecto da rede de águas;-----

--- d) Projecto da rede de esgotos domésticos e pluviais;-----

--- e) Projecto de rede de gás;-----

--- f) Projecto de rede eléctrica;-----

- g) Projecto de rede telefónica; -----
- h) Projecto de isolamento térmico; -----
- i) Projecto de segurança contra incêndios; -----
- j) Projecto de instalações electromecânicas de transporte de pessoas e/ou mercadorias; -----
- k) Projecto de arranjos exteriores; -----
- l) Caderno de encargos; -----
- m) Programa de concurso; -----
- n) Mapa de quantidade de trabalhos; -----
- o) Mapa de medições. -----
- para posterior aquisição pelos concorrentes. -----

--- Dos referidos elementos, não constam do processo, o Mapa de quantidades de trabalhos e o Mapa de medições, elementos estes essenciais ao lançamento do concurso.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Anúncio e Programa de Concurso, devendo promover-se as iniciativas necessárias com vista à posterior abertura de concurso. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Hermínio Martinho. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Pedido de apoio para fazer face a despesas de saúde de **António Fernando Salvado Aires Garcia**, criança de dois anos de idade, doente com tumor maligno. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Despacho do **senhor Presidente** ordenando aos serviços que elaborem proposta de alteração às delimitações da Reserva Ecológica Nacional o que permitirá solucionar diversos problemas urbanísticos, no Concelho, do seguinte teor:-----

--- “Durante a reunião mantida com a exm.<sup>a</sup> Directora Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo, em vinte de Julho de dois mil e

um, foi-me sugerido que o melhor mecanismo para solucionar os problemas que se vêm deparando, neste domínio, principalmente no norte do concelho, passará pela redelimitação da Reserva Ecológica Nacional, mediante proposta a apresentar, pelos serviços técnicos, à Câmara e à Assembleia Municipal, tendo em vista a sua aprovação, após o que seria submetida à Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional e, posteriormente, publicada em Diário da República.-----

--- Nesta conformidade, deverão o Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente e o Projecto Municipal de Consolidação do Sistema Urbano proceder à elaboração da respectiva proposta incidindo, especialmente, sobre as freguesias de Abrã, Alcanede, Amiais de Baixo e Gançaria, sem esquecer os casos específicos já inventariados, tanto na cidade como em diferentes freguesias. -----

--- Para que a Assembleia Municipal possa homologar tal proposta, na sua sessão de Setembro, revela-se indispensável submetê-la à aprovação da Câmara Municipal, na reunião de trinta de Agosto, pelo que terá de ficar concluída até vinte e sete de Agosto de dois mil e um, a fim de permitir o seu normal agendamento.”-----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Carta da **Associação Humanitária de São Nicolau, Santarém**, solicitando uma audiência para uma apresentação formal e troca de impressões sobre os seus objectivos e projectos. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento e marcar a audiência para trinta de Agosto, às doze horas e trinta minutos. -----

--- Informação número trezentos e sessenta e dois/dois mil e um, do **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, referente às Condições de Segurança dos Parques Infantis do Concelho. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, dar conhecimento da presente informação ao Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia da República. -----

--- Informação número trezentos e oitenta e cinco/dois mil e um, do **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, dando conhecimento dos horários de funcionamento do

pavilhão Desportivo Municipal, da Nave Desportiva e do Campo de Ténis, a praticar no período de vinte e três de Julho a três de Setembro de dois mil e um. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Informação número cento e oitenta e nove/dois mil e um-DIS, do **Departamento de Obras Municipais**, acerca da conclusão das infra-estruturas do Alto dos Anjos, em Santarém, do seguinte teor: -----

--- Um – INTRODUÇÃO -----

--- Refere-se a presente informação ao balanço final da obra de Infra-estruturas do Alto dos Anjos, na sequência do impasse das obras de Urbanização de António Henriques Beja Júnior. -----

--- Dois – DADOS GERAIS DA EMPREITADA -----

--- Empreiteiro - Construções José Vieira, Limitada -----

--- Valor da Adjudicação – vinte e quatro milhões trezentos e quarenta e dois mil e trinta e seis escudos -----

--- Prazo – sessenta dias -----

--- Data da Consignação - sete de Junho de dois mil -----

--- Data da Conclusão - onze de Agosto de dois mil -----

--- Valor dos Trabalhos Executados – vinte e cinco milhões trezentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis escudos -----

--- Três – EVOLUÇÃO DA OBRA -----

Os trabalhos decorreram dentro da normalidade, tendo sido efectuadas pequenas adaptações às construções e infra-estruturas existentes construídas após as obras executadas pelo Urbanizador. -----

--- Os trabalhos desenvolveram-se em bom ritmo, só sofrendo uma paragem no período expectante da ligação da energia eléctrica à Estação Elevatória concebida no projecto a concurso. -----

--- Quatro – BALANÇO FINANCEIRO -----

--- Após a medição final constatou-se a existência de um acréscimo de custos de um milhão trinta e três mil novecentos e trinta escudos (mais quatro vírgula vinte e cinco por cento) relativamente à adjudicação. -----

--- Este acréscimo deve-se à execução dos seguintes trabalhos a mais: -----

--- Um –Trabalhos imprevistos no montante de setecentos e oitenta e seis mil novecentos e trinta escudos (três vírgula vinte e três por cento), correspondentes ao prolongamento da rede de abastecimento de água, necessária para evitar posterior cortes no pavimento executado. -----

--- Dois - Trabalhos a mais no valor de duzentos e quarenta e sete mil escudos (um vírgula zero um por cento), resultantes do prolongamento do colector de águas pluviais até um ponto de descarga que reunisse melhores condições de estabilidade nos respectivos terrenos. -----

--- O acréscimo de custos devido a estes factores foi de um milhão trinta e três mil novecentos e trinta escudos (mais quatro vírgula vinte e cinco por cento relativamente à adjudicação), sendo o montante final de vinte e cinco milhões trezentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis escudos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de vinte e dois do mês findo, aprovando os trabalhos a mais e imprevistos, no montante total de um milhão trinta e três mil novecentos e trinta escudos, devendo ser celebrado o respectivo contrato adicional. -----

--- Carta do **senhor Vereador Fé de Pinho** prestando informação sobre o período em que gozará férias. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Ofício número três mil quinhentos e noventa e sete, da **Inspecção-Geral de Finanças** transmitindo as conclusões da inspecção que efectuaram à Junta de Freguesia de Pernes relativas às transferências da Câmara Municipal de Santarém para aquela Junta. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Carta-Compromisso da **Campanha “Na Cidade, sem o meu carro! – dois mil e um”**. -----

--- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, ratificar os termos da carta compromisso, subscrita pelo senhor Presidente no dia dezoito do mês findo, ficando a mesma anexa à presente acta (Documento V), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei.-----

--- Circular número sessenta e oito, da **Associação Nacional de Municípios Portugueses**, sobre o Programa de reforma da Despesa Pública.-----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Circular número sessenta e nove, da **Associação Nacional de Municípios Portugueses**, acerca do Plano de Acção Nacional de Luta Contra a Droga e Toxicodpendência.-----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Circular número setenta e dois, da **Associação Nacional de Municípios Portugueses**, relativa aos valores máximos de referência para financiamento do FEDER nos Eixos Prioritários Um e Dois dos Programas Operacionais Regionais. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Ofício número um/dois mil e um, do **Rotary Clube de Santarém**, apresentando o respectivo Conselho Director.-----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Ofício do **Comandante do Regimento de Cavalaria** agradecendo a colaboração prestada à Peregrinação a cavalo ao santuário de Fátima, que terminaram e trinta de Junho último. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Carta do senhor **Francisco Morgado**, agradecendo os serviços que lhe foram prestados pelos Bombeiros municipais de Santarém. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Carta do senhor **César Santos**, agradecendo os serviços prestados pelo CIAC - Centro de Informação Autárquico ao Consumidor. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Carta da Firma **V.M.A. – Veículos Movidos a Ar – Indústria de Automóveis Ecológicos, Limitada**, remetendo elementos tendo em vista a obtenção de um terreno para instalação de fábrica de automóveis ecológicos.-----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Carta do **Grupo Parlamentar do Partido Socialista** enviando Relatório Parlamentar de Juventude e Desporto, referente à visita dos Deputados da comissão ao Distrito de Santarém. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Carta da **Artefilme** comunicando que a curta metragem “HENRIQUE” foi premiada na quinquagésima segunda Mostra Internazionale del Cortometraggio em Montecatini Terme – Itália. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Carta do **Centro de Informação e Desenvolvimento do Ribatejo** convidando a Câmara Municipal de Santarém para associado daquele Centro, apresentando uma jóia de cem mil escudos e quotas anuais de igual valor. -----

--- A Câmara deliberou tomar conhecimento e, em face de limitações orçamentais, remeter a possível adesão para oportunidade futura. -----

--- Carta do **Instituto Nacional de Saúde, Dr. Ricardo Jorge**, remetendo um exemplar do relatório do Inquérito Nacional de Saúde, realizado em mil novecentos e noventa e oito/mil novecentos e noventa e nove. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- **Ofício remetido ao BPI Factor** relativo a contrato de Factoring com Silvério & Melro, S.A.. -----

--- Tomado conhecimento. -----



--- **Ofício remetido à Inspeção-Geral da Administração do Território**, resultante da deliberação camarária de dezanove de Julho de dois mil e um, em resposta ao ofício cento e quarenta e um mil e seiscentos sobre a Inspeção Sectorial ao Município de Santarém (Apreciação em privado).-----

--- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, ratificar o teor do ofício número cem mil oitocentos e quarenta e dois, de vinte e quatro do mês findo, subscrito pelo senhor Presidente.-----

--- Ofício, referência E.S./quatrocentos e cinco/dois mil e um, da **DET – Desenvolvimento Empresarial e tecnológico, S.A.**, convocando para a próxima Assembleia Geral a realizar no dia vinte e sete do corrente mês.-----

--- Tomado conhecimento.-----

--- Ofício número cento e cinco/dois mil e um, do **Governo da Província da Huíla**.----

--- Tomado conhecimento.-----

--- Carta do **Município de Târgoviste** convidando a delegação da cidade de Santarém a deslocar-se àquela cidade em Outubro e participar na trigésima quarta edição do festival nacional de canções sentimentais “The Golden Chrysanthemum”.-----

--- Tomado conhecimento.-----

----- **INFORMACÕES PRESTADAS PELOS SENHORES PRESIDENTE E**-----

----- **VEREADORES**-----

--- Após apreciação dos documentos apresentados à reunião, intervieram para dar conhecimento de diversos assuntos, os seguintes membros da Câmara Municipal.-----

--- **SENHOR PRESIDENTE JOSÉ MIGUEL CORREIA NORAS - UM** – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas, de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro.-----

--- **DOIS** – Dia dezoito de Julho – Recebeu o Coordenador para Portugal, Magreb e Países de Língua Portuguesa do Forum UNESCO – Universidade e Património.-----

--- **TRÊS** – Reuniu-se com o Presidente da Associação Nacional dos Jovens Advogados

Portugueses.-----

--- **QUATRO** – Reuniu-se com Presidente da Junta de Freguesia de Alcanede.-----

--- **CINCO** – Dia vinte de Julho – Recebeu o Presidente da Junta de Freguesia da Romeira.-----

--- **SEIS** – Recebeu os novos titulares do Conselho de Administração da “Rodoviária do Tejo, S.A.”.-----

--- **SETE** – Reuniu-se com o reverendo pároco de Pernes e Arneiro das Milhariças.-----

--- **OITO** – Recebeu o Presidente do Cube de Caçadores da Portela das Padeiras.-----

--- **NOVE** – Reuniu-se com o Presidente da Junta de Freguesia de Casével.-----

--- **DEZ** – Dia vinte e dois de Julho – Participou nas comemorações do quinquagésimo sétimo aniversário da Sociedade Musical Recreativa do Xartinho.-----

--- **ONZE** – Dia vinte e três de Julho – Reuniu-se com Presidentes de Junta de Freguesia do Concelho de Santarém.-----

--- **DOZE** – Dia vinte e quatro de Julho – Recebeu o antigo Ministro da Agricultura, Professor Doutor Vaz Portugal.-----

--- **TREZE** – Reuniu-se com o Presidente da Direcção da Associação Académica de Santarém.-----

--- **CATORZE** – Recebeu o Presidente da Sociedade Filarmónica de Instrução e Cultura Musical da Gançaria.-----

--- **QUINZE** – Reuniu-se com o Presidente da Junta de Freguesia das Abitureiras.-----

--- **DEZASSEIS** – Dia vinte e cinco de Julho – Reuniu-se com o Coordenador do Gabinete Técnico Local da Ribeira de Santarém e Alfange.-----

--- **DEZASSETE** – Conferiu posse a Filipe Alexandre Gomes da Costa Ribeiro, como Topógrafo de Segunda Classe, com efeitos a partir de dois de Julho de dois mil e um; Jorge Miguel Ferreira da Piedade Ventura, como Porta Miras (Operário Semi-Qualificado), com efeitos a partir de dois de Julho de dois mil e um; Ricardo Manuel Gomes Coimbra, como Cantoneiro de Limpeza, com efeitos a partir de dezassete de Julho de dois mil e um; Nuno Filipe Ferra Durão, como Cantoneiro de Limpeza, com

efeitos a partir de dezassete de Julho de dois mil e um; Joaquim Fernando da Costa Roque, como Cantoneiro de Limpeza, com efeitos a partir de dezassete de Julho de dois mil e um; Isabel Maria Ferreira Marques Lopes, como Cantoneiro de Limpeza, com efeitos a partir de dezassete de Julho de dois mil e um; Mariana Lanita Gomes Filipe, como Cantoneiro de Limpeza, com efeitos a partir de dezassete de Julho de dois mil e um; Maria do Céu Duarte Diogo Ferreira, como Cantoneiro de Limpeza, com efeitos a partir de dezanove de Julho de dois mil e um; Manuel Francisco Ferreira Veríssimo, como Cantoneiro de Limpeza, com efeitos a partir de dezanove de Julho de dois mil e um, e Luís Gonçalo da Silva Fulgêncio, como Cantoneiro de Limpeza, com efeitos a partir de dezanove de Julho de dois mil e um. -----

--- **DEZOITO** – Visitou as obras no novo complexo aquático municipal. -----

--- **DEZANOVE** – Recebeu o Presidente do Centro Social de Apoio à Terceira Idade de Casével.-----

--- **VINTE** – Visitou a Feira de Santiago em Tremês. -----

--- **VINTE E UM** – Dia vinte e seis de Julho – Reuniu-se com o Magnífico Reitor da Universidade. -----

--- **VINTE E DOIS** – Dia vinte e sete de Julho – Recebeu o Delegado Distrital da ANJE - Associação Nacional de Jovens Empresários. -----

--- **VINTE E TRÊS** – Reuniu-se com o Presidente da Direcção do Atlético Clube do Vale de Santarém.-----

--- **VINTE E QUATRO** – Dia vinte e sete de Julho – Subscreveu o protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Santarém e o Centro de Formação de Associação de Escolas de Santarém. -----

--- **VINTE E CINCO** – Dia vinte e oito de Julho – Acompanhou as exéquias da mãe do Presidente da Junta de Freguesia da Romeira. -----

--- **VINTE E SEIS** – Visitou Alcanhões, onde assistiu à abertura do Festival de Folclore dois mil e um.-----

--- **VINTE E SETE** – Visitou o Pombalinho, associando-se ao Festival de Folclore,

promovido pelo Grupo Folclórico de Danças e Cantares do Ribatejo (Pombalinho).-----

--- **VINTE E OITO** – Visitou São Vicente do Paúl, tendo participado na cerimónia de entrega dos prémios alusivos ao Torneio de Futebol, organizado pelo Clube de Andebol Vicentense.-----

--- **VINTE E NOVE** – Dia trinta de Julho – Reuniu-se com Presidente da Casa do Benfica.-----

--- **TRINTA** – Reuniu-se com os Presidentes das Juntas de Freguesia de Amiais de Baixo e da Romeira. -----

--- **TRINTA E UM** – Recebeu o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.-----

--- **TRINTA E DOIS** – Dia trinta e um de Julho – Reuniu-se com o Presidente das Juntas de Freguesia de Amiais de Baixo e da Romeira. -----

--- **TRINTA E TRÊS** – Presidiu a nova reunião interna de coordenação da actividade autárquica.-----

--- **TRINTA E QUATRO** – Por sua proposta, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta, para produzirem efeitos imediatos.-----

--- **TRINTA E CINCO** – Lembrou que a próxima reunião camarária decorrerá dia trinta de Agosto, com início às nove horas. -----

--- **SENHORA VEREADORA DUNIA PALMA** – **UM** – Dia dezanove de Julho – Informou o senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Santarém da cedência, em direito de superfície, de espaços do antigo matadouro à Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Santarém para aí instalar um Centro de Acolhimento e uma creche.-----

--- **DOIS** – Esteve presente na reunião mantida entre o senhor Vereador Dr. Botas Castanho e a direcção da Cooperativa Lar Scalabitano na qual também participou representante do Instituto Nacional de Habitação. -----

--- **TRÊS** – Participou na reunião da Assembleia da Escola Secundária de Sá da Bandeira. -----

--- **QUATRO** – Dia vinte de Julho – Reuniu com o pintor Mário Tropa e o escultor António Vidigal para avaliação da hipótese de criação de estátua de Madre Luísa Andaluz e sua localização. Foram visitados os espaços do antigo Colégio Andaluz, da Congregação e do Lar Andaluz. -----

--- **CINCO** – Dia trinta e um de Julho – Representou o Senhor Presidente na sessão de abertura do “Quadragesimo Quarto World Congress” numa organização da Associação Internacional de Estudantes de Agricultura e que teve lugar no auditório da Estação Zootécnica Nacional. -----

--- **SEIS** – Recebeu munícipes no âmbito dos processos de vistoria três/dois mil e um e trinta e dois/oitenta e nove. -----

--- **SENHORA VEREADORA MARIA DA GRAÇA MORGADINHO** – **UM** – Acompanhou a exposição que decorreu na Ribeira de Santarém, relativa aos trabalhos do Gabinete Técnico Local da Ribeira de Santarém e Alfange de mil novecentos e noventa e nove a dois mil e um e, sobretudo a apresentação do Projecto Al-Margem, reabilitação das margens ribeirinhas do Tejo. -----

--- Salientou a forma como a população da Ribeira recebeu esta iniciativa e o interesse que nela manifestaram, tendo solicitado aos técnicos presentes indicações sobre os projectos. -----

--- Referiu, ainda, o entusiasmo e participação da população nos espectáculos que aí decorreram e atraíram muito público à Praça Oliveira Marreca. -----

--- Agradeceu aos técnicos do Gabinete Técnico Local da Ribeira de Santarém e Alfange pelo magnífico trabalho realizado e pela dedicação que estão manifestando à causa de reabilitação da Ribeira de Santarém. -----

--- **DOIS** – Representou o senhor Presidente da Câmara, na inauguração de Exposição promovida pela Universidade Lusíada, relativa ao levantamento arquitectónico do edificado de Santarém, realizado pelos finalistas do curso de arquitectura. Salientou a excelência e importância do trabalho realizado e a inovação contida em algumas propostas apresentadas em maquete para alguns largos e praças da nossa cidade. -----

--- **TRÊS** – Na passada terça feira, na Biblioteca Municipal, assistiu à apresentação do livro Jinganis, a História de um Amor Cigano, de Wanda Trindade, uma jovem de Santarém que viu a sua primeira obra publicada pela Editora Colibri. -----

--- **QUATRO** – Salientou que ontem foi confirmada a aprovação do PARAM – Programa de Apoio às Redes de Arquivos Municipais para o Arquivo Municipal de Santarém, cujo projecto está a ser elaborado para o Campo da feira, em área anexa à Biblioteca, o projecto foi aprovado e dotado com a verba de oitenta e quatro mil contos.

--- **SENHOR VEREADOR BOTAS CASTANHO** – **UM** – Deu conhecimento das decisões tomadas em matéria de processos de obras no período de dezoito a trinta de Julho de dois mil e um e constantes do Edital número cento e sessenta e nove/dois mil e um, de dezoito a trinta de Julho. -----

--- **DOIS** – Dia dezanove de Julho – Reuniu com a Direcção da Cooperativa Lar Scalabitano e um representante do Instituto Nacional de Habitação, com vista à regularização da situação do loteamento desta cooperativa. -----

--- **TRÊS** – Dia vinte de Julho – Reuniu com técnicos da empresa Nortel que está encarregada de programar e montar as antenas de telecomunicações da Oni.-----

--- **QUATRO** – Dia vinte e três de Julho – Presidiu à reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados.-----

--- **CINCO** – Reuniu com os representantes da Delegação Regional da DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor e a Conselheira de Consumo do CIAC - Centro de Informação Autárquico ao Consumidor, para tratar da revisão do protocolo de cooperação existente com a DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor e da transferência da sede desta Delegação para a cidade de Santarém. ---

--- **SEIS** – Dia vinte e cinco de Julho – Recebeu vários munícipes, para tratar de assuntos de gestão urbanística, conjuntamente com o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente. -----

--- **SETE** – Dia vinte e seis de Julho – Acompanhado do senhor Coordenador Municipal de Protecção Civil, reuniu com os presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho para

balanço das actividades de Protecção Civil do último ano e expor as estratégias de coordenação nas acções de prevenção e de combate aos fogos florestais.-----

--- **OITO** – Dia vinte e sete de Junho – Presidiu a mais uma reunião do Grupo de trabalho encarregado da elaboração do Plano de Urbanização, de Salvaguarda e Valorização do Centro Histórico.-----

--- **NOVE** – Dia vinte e oito de Julho – Integrou a mesa que presidiu à Sessão Solene de encerramento do décimo segundo Curso Superior de Enfermagem e de dois cursos de Complemento de Formação em Enfermagem, realizada no auditório do CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas.-----

--- **DEZ** – Dia trinta e um de Julho – Recebeu no Salão Nobre dos Paços do Concelho um Administrador e três dirigentes da Portugal Telecom.-----

--- **SENHOR VEREADOR HERMÍNIO MARTINHO** – **UM** – Dia vinte e um de Julho – Esteve presente na fase final do concurso internacional de saltos de trampolim, no Pavilhão Gimnodesportivo, com a presença da Selecção Americana.-----

--- Foi um momento alto, onde teve oportunidade de confirmar a grande qualidade dos atletas do Distrito de Santarém nesta especialidade.-----

--- Temos no Distrito, não só campeões nacionais como campeões europeus e um campeão mundial, que tiveram, em confronto com os americanos, oportunidade de comprovar as suas qualidades.-----

--- **DOIS** – Dia vinte e três de Julho – Com a senhora Arquitecta Catarina Durão, percorreu praticamente todo o Bairro de São Domingos, no sentido de tomar decisões que visam alargar o projecto, que está em execução, de arrelvamento de toda a zona urbanizada.-----

--- **TRÊS** – Dia vinte e seis de Julho – Deslocou-se novamente a São Domingos, com a Engenheira Maria João e os encarregados do Serviço de Higiene e Limpeza, para fazer alguns ajustamentos nos serviços de contentorização, nomeadamente, substituição de alguns contentores que ficam em zonas de acesso ao jardim e que têm que ser deslocados.-----

--- Foi também, à Urbanização do Girão para tentar resolver alguns problemas. -----

--- **QUATRO** – No mesmo dia esteve presente numa reunião com a Polícia de Segurança Pública e a Associação de Comerciantes para organizar o Dia sem Carros, em vinte e dois de Setembro. -----

--- **CINCO** – No dia trinta de manhã, visitou Albergaria e a pecuária de Assentiz que continua a trazer alguns problemas complicados, sobretudo, no aspecto de maus cheiros.

--- O processo das lagoas está legalizado pela Direcção Regional do Ambiente, no entanto, as pessoas vivem uma situação complicada, dada a localização da pecuária e os ventos dominantes. -----

--- Foi elaborada pela Associação nova exposição dirigida à Direcção Regional do Ambiente. -----

--- **SEIS** – Dia trinta de Julho – Manteve uma reunião na Direcção-Geral do Ambiente, onde ficou decidido que, entre dezassete e vinte e quatro de Setembro, estarão em Santarém técnicos e equipamentos para fazer uma avaliação contínua da qualidade do ar na cidade. -----

--- **SETE** – Dia trinta e um de Julho – Recebeu técnicos das Câmaras Municipais de Leiria e de Évora, a fim de tratar assuntos relacionados com um trajecto que vai ligar a Figueira da Foz a Beja, passando por Santarém, com veículos ecológicos, no âmbito do Dia sem Carros. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram onze horas, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada. -----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Assistente Administrativa Principal a redigi e subscrevi. \_\_\_\_\_

----- **O PRESIDENTE** -----

--- \_\_\_\_\_



-----OS VEREADORES-----

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---